



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023

A Prefeitura Municipal de Arcos, através da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria n.º004/2022, torna público a todos os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas, **de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência**; em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, dos **Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 10.024/2019**, da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, 5.690/2020, Lei Municipal n.º 2.605/2014, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e as exigências estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico BNC.

DATA: 13/03/2023 HORÁRIO: 13:30h

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas, **de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência** – Anexo I – deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no BNC e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. O preço máximo admitido para os itens são:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 01 preço máximo admitido R\$ 30,99
Item 02 preço máximo admitido R\$ 180,33
Item 03 preço máximo admitido R\$ 185,67
Item 04 preço máximo admitido R\$ 542,75
Item 05 preço máximo admitido R\$ 885,53
Item 06 preço máximo admitido R\$ 43,14
Item 07 preço máximo admitido R\$ 45,40
Item 08 preço máximo admitido R\$ 52,62
Item 09 preço máximo admitido R\$ 40,07
Item 10 preço máximo admitido R\$ 39,86

Item 11 preço máximo admitido R\$ 41,19
Item 12 preço máximo admitido R\$ 43,14
Item 13 preço máximo admitido R\$ 24,67
Item 14 preço máximo admitido R\$ 75,91
Item 15 preço máximo admitido R\$ 64,27
Item 16 preço máximo admitido R\$ 50,71
Item 17 preço máximo admitido R\$ 74,10
Item 18 preço máximo admitido R\$ 68,67
Item 19 preço máximo admitido R\$ 5,29
Item 20 preço máximo admitido R\$ 7,21

Item 21 preço máximo admitido R\$ 8,26
Item 22 preço máximo admitido R\$ 3,77
Item 23 preço máximo admitido R\$ 5,83
Item 24 preço máximo admitido R\$ 5,98
Item 25 preço máximo admitido R\$ 7,27
Item 26 preço máximo admitido R\$ 7,44
Item 27 preço máximo admitido R\$ 23,14
Item 28 preço máximo admitido R\$ 145,27
Item 29 preço máximo admitido R\$ 27,33
Item 30 preço máximo admitido R\$ 37,05

Item 31 preço máximo admitido R\$ 44,89
Item 32 preço máximo admitido R\$ 56,42
Item 33 preço máximo admitido R\$ 71,30
Item 34 preço máximo admitido R\$ 199,40
Item 35 preço máximo admitido R\$ 175,70
Item 36 preço máximo admitido R\$ 4.812,69
Item 37 preço máximo admitido R\$ 725,90
Item 38 preço máximo admitido R\$ 239,30
Item 39 preço máximo admitido R\$ 449,83
Item 40 preço máximo admitido R\$ 580,33

Item 41 preço máximo admitido R\$ 91,68
Item 42 preço máximo admitido R\$ 125,76
Item 43 preço máximo admitido R\$ 9,69
Item 44 preço máximo admitido R\$ 2,74



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 45 preço máximo admitido R\$ 3,26
Item 46 preço máximo admitido R\$ 335,00
Item 47 preço máximo admitido R\$ 69,44
Item 48 preço máximo admitido R\$ 20,24
Item 49 preço máximo admitido R\$ 17,47
Item 50 preço máximo admitido R\$ 18,78

Item 51 preço máximo admitido R\$ 1.593,34
Item 52 preço máximo admitido R\$ 2.124,73
Item 53 preço máximo admitido R\$ 1.704,34
Item 54 preço máximo admitido R\$ 183,25
Item 55 preço máximo admitido R\$ 117,93
Item 56 preço máximo admitido R\$ 1.417,36
Item 57 preço máximo admitido R\$ 56,37
Item 58 preço máximo admitido R\$ 43,81
Item 59 preço máximo admitido R\$ 54,67
Item 60 preço máximo admitido R\$ 42,18

Item 61 preço máximo admitido R\$ 42,53
Item 62 preço máximo admitido R\$ 33,66
Item 63 preço máximo admitido R\$ 37,05
Item 64 preço máximo admitido R\$ 38,93
Item 65 preço máximo admitido R\$ 7,17
Item 66 preço máximo admitido R\$ 10,00
Item 67 preço máximo admitido R\$ 68,74
Item 68 preço máximo admitido R\$ 415,92
Item 69 preço máximo admitido R\$ 128,36
Item 70 preço máximo admitido R\$ 119,04

Item 71 preço máximo admitido R\$ 91,98
Item 72 preço máximo admitido R\$ 4,10
Item 73 preço máximo admitido R\$ 20,01
Item 74 preço máximo admitido R\$ 17,74
Item 75 preço máximo admitido R\$ 30,99
Item 76 preço máximo admitido R\$ 42,22
Item 77 preço máximo admitido R\$ 40,32
Item 78 preço máximo admitido R\$ 340,36
Item 79 preço máximo admitido R\$ 438,73
Item 80 preço máximo admitido R\$ 808,47

Item 81 preço máximo admitido R\$ 822,53
Item 82 preço máximo admitido R\$ 206,61
Item 83 preço máximo admitido R\$ 153,23
Item 84 preço máximo admitido R\$ 282,74
Item 85 preço máximo admitido R\$ 1.230,17
Item 86 preço máximo admitido R\$ 633,40
Item 87 preço máximo admitido R\$ 654,13
Item 88 preço máximo admitido R\$ 3,00
Item 89 preço máximo admitido R\$ 3,49



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 90 preço máximo admitido R\$ 6,33

Item 91 preço máximo admitido R\$ 4,15

Item 92 preço máximo admitido R\$ 3,17

Item 93 preço máximo admitido R\$ 4,49

Item 94 preço máximo admitido R\$ 378,00

Item 95 preço máximo admitido R\$ 126,00

Item 96 preço máximo admitido R\$ 142,57

Item 97 preço máximo admitido R\$ 11,62

Item 98 preço máximo admitido R\$ 266,92

Item 99 preço máximo admitido R\$ 286,63

Item 100 preço máximo admitido R\$ 54,53

Item 101 preço máximo admitido R\$ 47,30

Item 102 preço máximo admitido R\$ 48,21

Item 103 preço máximo admitido R\$ 78,80

Item 104 preço máximo admitido R\$ 72,62

Item 105 preço máximo admitido R\$ 72,62

Item 106 preço máximo admitido R\$ 351,22

Item 107 preço máximo admitido R\$ 332,40

Item 108 preço máximo admitido R\$ 325,73

Item 109 preço máximo admitido R\$ 340,40

Item 110 preço máximo admitido R\$ 349,67

Item 111 preço máximo admitido R\$ 815,67

Item 112 preço máximo admitido R\$ 871,03

Item 113 preço máximo admitido R\$ 877,03

Item 114 preço máximo admitido R\$ 604,22

Item 115 preço máximo admitido R\$ 501,25

Item 116 preço máximo admitido R\$ 517,75

Item 117 preço máximo admitido R\$ 372,40

Item 118 preço máximo admitido R\$ 433,49

Item 119 preço máximo admitido R\$ 457,23

Item 120 preço máximo admitido R\$ 42,92

Item 121 preço máximo admitido R\$ 41,13

Item 122 preço máximo admitido R\$ 35,97

Item 123 preço máximo admitido R\$ 36,09

Item 124 preço máximo admitido R\$ 36,67

Item 125 preço máximo admitido R\$ 31,62

Item 126 preço máximo admitido R\$ 35,89

Item 127 preço máximo admitido R\$ 36,22

Item 128 preço máximo admitido R\$ 43,85

Item 129 preço máximo admitido R\$ 41,47

Item 130 preço máximo admitido R\$ 37,47

Item 131 preço máximo admitido R\$ 23,18

Item 132 preço máximo admitido R\$ 19,98

Item 133 preço máximo admitido R\$ 12,60



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 134 preço máximo admitido R\$ 88,11
Item 135 preço máximo admitido R\$ 86,17
Item 136 preço máximo admitido R\$ 150,73
Item 137 preço máximo admitido R\$ 65,19
Item 138 preço máximo admitido R\$ 42,77
Item 139 preço máximo admitido R\$ 47,98
Item 140 preço máximo admitido R\$ 811,33

Item 141 preço máximo admitido R\$ 287,00
Item 142 preço máximo admitido R\$ 359,47
Item 143 preço máximo admitido R\$ 75,76
Item 144 preço máximo admitido R\$ 85,87
Item 145 preço máximo admitido R\$ 43,86
Item 146 preço máximo admitido R\$ 142,57
Item 147 preço máximo admitido R\$ 76,58
Item 148 preço máximo admitido R\$ 46,64
Item 149 preço máximo admitido R\$ 93,17
Item 150 preço máximo admitido R\$ 2,46

Item 151 preço máximo admitido R\$ 2,75
Item 152 preço máximo admitido R\$ 2,82
Item 153 preço máximo admitido R\$ 151,21
Item 154 preço máximo admitido R\$ 31,72
Item 155 preço máximo admitido R\$ 12,97
Item 156 preço máximo admitido R\$ 661,13
Item 157 preço máximo admitido R\$ 285,48
Item 158 preço máximo admitido R\$ 58,87
Item 159 preço máximo admitido R\$ 62,00
Item 160 preço máximo admitido R\$ 9,50

Item 161 preço máximo admitido R\$ 575,40
Item 162 preço máximo admitido R\$ 344,53
Item 163 preço máximo admitido R\$ 723,87
Item 164 preço máximo admitido R\$ 351,29
Item 165 preço máximo admitido R\$ 743,72
Item 166 preço máximo admitido R\$ 363,46
Item 167 preço máximo admitido R\$ 335,67
Item 168 preço máximo admitido R\$ 310,00
Item 169 preço máximo admitido R\$ 364,75
Item 170 preço máximo admitido R\$ 1.198,33

Item 171 preço máximo admitido R\$ 95,51
Item 172 preço máximo admitido R\$ 127,66
Item 173 preço máximo admitido R\$ 72,07
Item 174 preço máximo admitido R\$ 180,73
Item 175 preço máximo admitido R\$ 16,55
Item 176 preço máximo admitido R\$ 675,93
Item 177 preço máximo admitido R\$ 505,40
Item 178 preço máximo admitido R\$ 13,17



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 179 preço máximo admitido R\$ 869,93

Item 180 preço máximo admitido R\$ 142,24

1.1.4. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, ficam os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 68, 69, 70, 78, 79, 82, 83, 84, 88, 94, 95, 96, 98, 99, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 128, 133, 136, 142, 147, 148, 150, 153, 156, 157, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 176, 177, 179 e 180, destinados à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame, sendo vedado consórcio.

1.1.3. O Licitante, que deverá estar inscrito no sistema eletrônico "BNC", no site www.bnc.org.br (onde deverá ser feito o cadastro da empresa), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico".

1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arcos, bem como aqueles relacionados no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

1.3. Os impedimentos, acaso existentes, configurados no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 deverão ser declarados. O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.3.3. pela empresa proponente, em caso de inadimplemento ou mora, sob pena de responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

1.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais.

1.5. Para a licitante usufruir dos benefícios do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (art. 3º da Lei Complementar 123/2006) – Anexo VI

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o cadastro e credenciamento no BNC, no site www.bnc.org.br

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a MUNICÍPIO qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento do arquivo da proposta de preços e documentos de habilitação, a partir da divulgação do Edital até a data e hora da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.1.3. Até a abertura da Sessão, quando for o caso, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.1.4. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão obrigatoriamente ser enviados por arquivo, sob pena de desclassificação. Não vale somente digitar no sistema BNC.

3.2. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia e demais encargos. A PROPOSTA deverá conter marca e modelo (o modelo será exigido caso o requisitante exija no termo de referencia) O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa no item.

3.2.3. No campo reservado para especificações complementares, o(s) Licitante(s) deverá (ão) somente complementar informações adicionais que se façam necessárias, como o(s) período(s) de garantia, quando for o caso, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o Edital ensejarão a desclassificação da empresa no grupo/item.

3.2.3.1. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: "Conforme Edital";

3.3. O Licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus de corrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais à zero, ensejando a desclassificação.

3.6. O CNPJ da Proponente, no cadastro da BNC e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

3.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar o objeto descrito neste Edital.

3.8. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

anexos.

3.10. A proposta deva ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação e deverá constar:

a) número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) valor unitário e total, expresso em reais, com duas casas decimais, além de outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante, sob pena de desclassificação;

b.1) A proposta deve conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos bens ofertados, incluindo especificação, marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constate as configurações cotadas;

b.2) Todas e quaisquer despesas relativas ao objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;

b.3) Indicação do preposto que ficará encarregado da assinatura do contrato, endereço, e-mail, telefone, CPF, documento de Identidade (RG) e cargo na empresa.

3.11. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebida a proposta, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

3.12. A proposta de preços (ajustada ao valor final arrematado na fase de lances), bem como os documentos complementares ao item 8 – DA HABILITAÇÃO – da licitante vencedora deverão ser anexadas ao sistema BNC, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

4.12.1. Entende-se por documentação complementar: documentos constantes no SICAF OU CRC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS que não estejam no arquivo de documentos enviados pela empresa; Índices de balanço ou comprovação de capital social ou patrimônio líquido, reenvio de documentos que foram considerados ilegíveis, ficha técnica, registro de documentos que não estejam legíveis e outros que o pregoeiro julgar complementar.

4.12.2. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, por igual período, desde que a prorrogação seja solicitada em tempo hábil via chat, devendo todos esses procedimentos serem realizados dentro do prazo concedido.

4.12.3. A postagem no portal da BNC é obrigatória não sendo admitido encaminhamento por e-mail ou qualquer outro meio.

4.12.4. A critério do Pregoeiro, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema da BNC poderão ser solicitados em original ou cópia, devendo esses ser enviados no prazo que o pregoeiro estabelecer.

4.12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a abertura das propostas;

4.12.6. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, fica estabelecido o prazo deste sub item.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. O Pregoeiro iniciará a Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

via sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo estabelecido, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

4.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3. Após divulgação das propostas de preços recebidas, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da descrição do(s) equipamentos ofertada(s) com as exigências do Edital, sob pena de desclassificação.

4.4. EM CASO DE DIVERGENCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NA RELAÇÃO DE ITENS DO SITE WWW.BNC.ORG.BR AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBEDECER AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO III.

5. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os Licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.3. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.4. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

5.5. **O INTERVALO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA EDITAL DEVERÁ SER DE NO MINIMO R\$0,05(cinco centavos).**

5.6. O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da Sessão Pública, os Licitantes serão informados em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 2.5 deste Edital.

5.9.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.

5.9.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

5.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que decorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, após o encerramento da etapa de lances e eventual exercício do direito de preferência, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

6.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o Licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua **habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.**

6.3. Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com o valor de referência, sendo aqueles considerados preço máximo pelo item a ser contratado pela Administração.

6.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á sanções previstas neste edital.

6.5. Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

6.6. O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos do item 4.12., ou, quando for o caso, nos termos do item 8.10.

6.7. Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante que ofertou o melhor lance, o Pregoeiro suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta de preços deverão ser anexados ao sistema BNC antes do início do pregão.

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a.1) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores; (art.983 do Código Civil)

a.3) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

b) REGULARIDADE FISCAL

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prazo de validade 90 dias.

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação; Esta inscrição poderá estar no cnd estadual, municipal ou alvará de localização e funcionamento.

b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou o Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:

b.3.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

b.3.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

b.3.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;

b.4) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

c) REGULARIDADE TRABALHISTA

c.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

d.1) Certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;

d.2) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício social (DRE), ou seja o balanço de 2021, já exigíveis na forma da lei.

.2.1 Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

d.2.1.1) A apresentação dos índices poderá ser substituído pela Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

d.2.1.2) O documento que comprove o item d.2.1 poderá estar constando no credenciamento ou na habilitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

d.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

d.4 **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: “Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.”

d.5 **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A validade das Certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico - Financeira, da Regularidade Fiscal e da Regularidade Trabalhista corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo da validade, o MUNICÍPIO convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.1.2. A licitante deverá apresentar ainda:

8.1.2.1. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta – ANEXO IV;

8.1.2.2. Carta de apresentação dos documentos de habilitação – Anexo V;

8.1.2.3. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (art. 3º da Lei Complementar 123/2006) – Anexo VI.

8.1.3. As declarações de que tratam os sub itens 8.1.2.1, 8.1.2.2 e 8.1.2.3, podem estar no arquivo inicial e/ou podem ser enviadas pelo sistema BNC e/ou enviadas juntamente com os documentos solicitados pelo pregoeiro conforme cláusula 4.12 do edital.

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço ou fez fornecimento, compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter:

8.2.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail);

8.2.1.2. Local e data de emissão;

8.2.1.3 Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

8.2.1.4 Período de fornecimento/prestação de serviço;

8.2.2. **O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

8.2.3. Os documentos de habilitação deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema BNC, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

8.2.4 Os documentos postados por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema BNC, quando solicitados pelo Pregoeiro via chat, deverão ser entregues na CPL e/ou postados nos Correios, em cópias autenticadas ou originais, no prazo de 02 (dois) dias úteis para o endereço citado no item 8.11

8.3 O pregoeiro efetuará ainda para efeitos de habilitação:

8.3.1 Consulta ao site www.portaltransparencia.gov.br para verificar o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União.

8.3.2 Consulta ao SICAF para verificação e complementação da documentação;

8.3.3 Consulta ao SICAF para verificação de ocorrências;

8.3.4 Consulta ao CRC da Prefeitura Municipal de Arcos para verificação e complementação de documentação.

8.4 A documentação deverá:

8.4.1 Estar em nome da licitante;

8.4.2 Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedido competente;

8.4.3 Referir-se à apenas uma das filiais ou apenas à matriz.

8.5. Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz, filial) deverá apresentar, desde logo, os documentos de regularidade fiscal em nome desses estabelecimentos, além dos demais documentos exigidos neste Capítulo para sua habilitação.

8.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado a esta o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10. A licitante declarada vencedora com proposta aceita e habilitada junto ao BNC,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

quando solicitado pelo Pregoeiro, deverá entregar e/ou postar via Correios (SEDEX), os documentos originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação via chat ou do encerramento da sessão, para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG – Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, bairro: Centro - CEP:35.588-000 – Arcos/MG - Telefone: 37-3359-7905.

8.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o Licitante inabilitado, sendo convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

8.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida, os autos à autoridade competente para homologação.

8.13. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os Licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

8.14. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital deverá ser efetuada pelos interessados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, podendo fazê-lo pela internet, através do e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br;

9.2. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site: www.bnc.org.br

9.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, na forma eletrônica através do e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, ou por meio de documento protocolado no Departamento de Licitações do município de Arcos/MG, sito na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro - CEP: 35.588-000 – Arcos/MG - Fone: 37-3359-7905, no horário de 12h às 18h.

9.3.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.3. Não acolhida a petição será mantida a data do certame;

9.3.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.5. Não respondida em tempo hábil, poderá haver a suspensão do processo, e posterior resposta e abertura de nova data.

9.4. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, devendo a licitante manifestar a sua intenção de recorrer, através de formulário próprio no âmbito do Sistema Eletrônico, cabendo às demais licitantes apresentar as eventuais contra-razões.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.5. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

9.5.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.5.3. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

9.5.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

9.6. O Pregoeiro examinará atenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

9.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9.10. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que aviciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações do município de Arcos/MG, sito na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro - CEP: 35.588-000 – Arcos/MG - Fone: 37-3359-7905, no horário de 12h às 18h.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. O instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de Empenho nos termos do art. 62, capute § 4º da Lei nº 8.666/1993.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por da seguinte dotação orçamentária N°:

Governo/Obras	02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 (25)
Governo (1500)	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (34)
Governo (1710)	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (35)
Conv.Polícia Militar	02.01.06.181.9029.2.299.000.3.3.90.30 (47)
Conv.Polícia Civil	02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.30 (51)
Corpo de Bombeiros	02.01.06.182.9029.2.432.000.3.3.90.30 (55)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Planejamento	02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.30 (69)
Administração	02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 (98)
Adm/SINE (111)	02.04.11.333.9008.2.308.000.3.3.90.30
Educação/Adm (171)	02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30
Educação/Construção e Ampliação (181)	02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51
Educação/Escolas (186)	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30
Educação/Creches (216)	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30
Integração Social (238)	02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30
Conselho Tutelar (250)	02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30
Benefício de Prestação Eventual (258)	02.07.08.244.9021.2.395.000.3.3.90.32
Implantação Horta Comunitária Lactário (264)	02.07.08.306.9034.1.197.000.4.4.90.51 (259) 02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30
Manutenção Horta Comunitária (271)	02.07.08.306.9034.2.445.000.3.3.90.30
Manut.Casas Populares (272)	02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.30
Manut.Casas Populares (273)	02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32
Obras/Adm (280)	02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30
Obras/Cantina (284)	02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30
Obras/Cemiterio Municipal (1708) (285)	02.08.14.422.9019.2.327.000.3.3.90.30
Recapeamento de Vias (1500) (287)	02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51
Recapeamento de Vias (1700) (288)	02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51
Recapeamento de Vias (1704) (289)	02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51
Recapeamento de Vias (1708) (290)	02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51
Recapeamento de Vias (1710) (291)	02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51
Obras/Const.Passarelas/Viadutos (1704) (292)	02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51
Const.Bacia Acum.Água Pluvial (1704) (293)	02.08.15.451.9019.1.215.000.4.4.90.51
Obras/Manutenção Vias Urbanas (297)	02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30
Obras/Pátio (301)	02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30
Obras/Rodoviária (315)	02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.30
Obras/Pontes e Estradas Vicinais (1708)	02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

(320)	
Obras/Pontes e Estradas Vicinais (1704)	02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51
(321)	
Obras/Manut.Estradas Vicinais (1708)	02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30
(331)	
Casas de Apoio	02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30
(338)	
Saúde - Adm (1500)	02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30
(347)	
F.A.S./Covid 19 (1500)	02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.30
(362)	
F.A.S./CAI (1500)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30
(369)	
F.A.S./CAI (1660)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30
(370)	
F.A.S./CAI (1749)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30
(371)	
F.A.S./CRAS (1500)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30
(405)	
F.A.S./CRAS (1706)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30
(406)	
F.A.S./CREAS (1500)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30
(391)	
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30
(423)	
Cultura/Parques	02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30
(444)	
F.M.S./Covid 19 (1500)	02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30
(471)	
F.M.S./Covid 19 (1602)	02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30
(472)	
F.M.S./Atenção Primária (1500)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30
(494)	
F.M.S./ Atençaõ Primária (1621)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30
(495)	
F.M.S./CAPS (1500)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30
(512)	
F.M.S /Assistência Hospitalar (1500)	02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30
(524)	
F.M.S./VIG.SANIT. (1600)	02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30
(571)	
F.M.S./VIG.EM SAÚDE. (1600)	02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30
(581)	
Meio Ambiente	02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30
(589)	
M.Amb.Constr.Ampl.Praças e Jardins (1708)	02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51
(594)	
M.Amb.Constr.Ampl.Praças e Jardins (1500)	02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51
(595)	
M.Amb.Manutenção.Praças e Jardins (1500)	02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30
(604)	
M. Amb.Conservação Ambiental	02.15.18.541.9017.2.349.000.3.3.90.30
(622)	
Conv.Polícia Florestal	02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

(623)

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento/prestação de serviços nas condições estabelecidas.

12.1.1. Para a assinatura da ata de registro de preços a licitante deverá apresentar:

a) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante, em vigor.

12.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento/fornecimento, em igualdade de condições.

12.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual o mesmo percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

12.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

12.7. Antes de receber o pedido de fornecimento ou ordem de serviço e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, contratos de serviços etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

12.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

12.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial e sempre que houver alteração de preços.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12.12. O pedido de realinhamento feito pelo licitante detentor da ata de registro de preços deverá ser precedido de requerimento com indicação de novos preços, com no mínimo duas notas fiscais de compras uma anterior ao pregão outra posterior ao pregão que comprovem o aumento de preços. (Art.17 do Decreto 7.892/2013)

12.13. A administração procederá a formalização do pedido e optará pelo **menor preço** obtido entre a cotação de mercado, feita pelo departamento de suprimentos e o pedido de realinhamento, mantida a margem de lucro ou perda, definida pelo licitante quando da apresentação da proposta.

12.14. Os novos preços praticados pela administração, após realinhamento de preços só terão validade após a assinatura do documento de realinhamento de preços pelo CONTRATANTE E CONTRATADO.

12.14.1. Se o contratado receber a NAF antes da aceitação dos novos preços, devidamente assinado pelas partes, esta deverá cumprir a NAF, sob pena de abertura de processo administrativo e sanções previstas em lei.

12.15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores (Art. 17 do Decreto 7892/2013), observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

12.16. O detentor da ata de registro de preços poderá solicitar cancelamento de itens, desde que seja comprovado fato superveniente, devidamente avaliado pela secretaria requisitante, departamento jurídico e controle interno.

12.17 O detentor da ata de registro de preços poderá solicitar a troca de marca, desde que haja fato superveniente, mantido o valor, vantajosidade financeira, qualidade superior, característica compatível. A área técnica avaliará a troca. Não havendo área técnica de determinado produto, então não será autorizado a troca.

13- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

13.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/prestação, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

14.DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.

14.1.O licitante vencedor proceder a entrega dos produtos ou prestar os serviços, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;

14.2 .É vedada a sub contratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

14.2.1.Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

14.2.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), ou o serviço prestado, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição,ou correção, em um prazo não superior a **05 (cinco) dias**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

14.2.3.O item 14.2.2 vale quando não estiver outro prazo constante no termo de referencia.

15.DO PAGAMENTO.

15.1 A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente ao fornecimento ou serviço prestado, onde deverá constar o lote e o prazo de validade dos produtos .

15.2.Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15.3.O Contratante reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

15.4.O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada confirmando o seu recebimento.

15.5.Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou viagem por interesse da Secretaria), o atesto será dado através do gestor substituto.

15.6.O pagamento será efetuado à vista em até 30 (trinta) dias: após a entrega do objeto, mediante a entrega da Nota Fiscal,sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária informada na proposta em conta corrente da CONTRATADA, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido

15.7.O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

16.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal e será descredenciada no BNC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

16.3 Subsidiariamente, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quais quer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

16.4.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

16.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

16.4.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

16.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

16.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

16.8. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

16.8.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L E 337-M.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. São obrigações da CONTRATADA:

17.1.1. No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências do Anexo I, serão devolvidos, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação. Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora. As substituições com prazo máximo de 05 dias só serão validas caso no termo de referencia não conste outro prazo.

17.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

17.1.4. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

17.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

17.1.6. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

17.1.7. Assumir responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

17.1.8. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a MUNICÍPIO com abertura de chamados;

17.1.9. Será considerada recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

17.1.10. Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

17.1.11. Se após o recebimento definitivo do produto ou prestação do serviço, for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias, ou corrigirá o serviço, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou da



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

prestação de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor. Entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

17.2. São obrigações da CONTRATANTE

17.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

17.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

17.3 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

17.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações do Termo de Referência.

17.5 Receber os produtos/serviços de acordo com as disposições deste Edital.

17.6 Comunicar imediatamente à Contratada qualquer incorreção apresentada como objeto entregue.

17.7 Prestar quais quer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

17.8 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

17.9 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

17.10 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento/ serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio dos servidores indicados abaixo, designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

Local:	Responsável:	Contato:
Almoxarifado Central	Athila Linkens Barbosa de Alcantara	37-3351-4345
SEMED	Luis Claudio Soares Dias	(37) 3352-1065
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso Tiago Rodrigo Da Silva	(37) 3352-1044
Almoxarifado Saúde	Fellipe Rangel dos Santos	(37) 3351-1706

17.11. Convocar os licitantes para cumprir o preço registrado antes de realinhar.

18. DO CONTRATO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A nota e empenho substituirá o contrato nos casos em que a administração não o



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

efetivar.

18.2. Nos casos em que a administração assim quiser ou nos casos de saldo remanescente de ata, o licitante vencedor **PODERÁ SER CONVOCADO** para assinatura do instrumento contratual, devendo assiná-lo e restituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

18.4. No ato de assinatura do contrato, a Contratada deverá atender as disposições da habilitação pertinente à verificação da regularidade fiscal. Se qualquer das certidões apresentadas na fase de habilitação do procedimento licitatório expirar sua validade antes da data de assinatura dos contratos ou de seus aditivos, deverá a mesma ser atualizada.

18.5. Integra o presente Edital, a minuta do Contrato - Anexo II - que deverá ser assinada eletronicamente pela licitante vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da sua disponibilização pelo MUNICÍPIO.

18.6. Para poder efetivar a assinatura eletrônica do Contrato, a licitante vencedora deverá possuir certificação digital.

18.7. A recusa injustificada do licitante vencedor em não executar o objeto deste Edital, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

18.8. Se assinado O contrato este poderá vigorar por 12 meses, podendo haver prorrogações na forma da lei.

18.9. As disposições acerca da gestão e fiscalização contratual estão dispostas no Termo de referência - Anexo I - do edital.

18.10. O instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de Empenho nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/1993.

18.11. No ato de emissão da nota de empenho, a licitante deverá atender as disposições quanto à verificação da regularidade fiscal. Se qualquer das certidões apresentadas na fase de habilitação do procedimento licitatório expirar sua validade antes da data de emissão da nota de empenho, deverá ser atualizada;

18.12. É facultado à Administração, quando a adjudicatária convocada não retirar a nota de empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocar outra licitante obedecida à ordem de classificação, para retirá-la, após, comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta ou revogar o certame. Em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.13. A nota de empenho vigorará a partir da emissão, ficando adstrita ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos produtos/serviços.

18.14. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a licitante da responsabilidade no fornecimento dos produtos e prestação.

18.15. A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas ao gestor do contrato todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exija medidas corretivas por parte da



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

licitante.

18.16. A comunicação entre o fiscal do contrato e a licitante será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que tratada contratação dos objetos.

18.17. Quando houver necessidade de emitir notificações para a licitante, o fiscal deverá dar conhecimento ao Secretário Municipal para que este pratique o ato.

18.18. Demais atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal de contratos estão disciplinadas na Lei nº 8.666/93 e em normatização própria.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto nº.3.555/2000

19.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

19.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

19.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo de corrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

19.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

19.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

19.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.bnc.org.br, poderão também ser obtidos no sítio www.Arcos.mg.gov.br;

19.15. São partes integrantes deste Edital, independente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III- Modelo de Proposta de preços

Anexo IV- Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

AnexoV- Carta de apresentação dos documentos de habilitação

AnexoVI- Modelo de declaração de enquadramento com o ME ou EPP

Anexo VII- minuta da ata de registro de preços

19.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail arcoslicita@Arcos.mg.gov.br.

19.17. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Arcos-MG.

Arcos-MG, 01 de fevereiro de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ___/2022 – MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
CONTRATO Nº

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida à Rua _____, n.º _____, centro, em _____/MG, representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária:

Governo/Obras	02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 (25)
Governo (1500)	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (34)
Governo (1710)	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (35)
Conv.Polícia Militar	02.01.06.181.9029.2.299.000.3.3.90.30 (47)
Conv.Polícia Civil	02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.30 (51)
Corpo de Bombeiros	02.01.06.182.9029.2.432.000.3.3.90.30 (55)
Planejamento	02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.30 (69)
Administração	02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 (98)
Adm/SINE (111)	02.04.11.333.9008.2.308.000.3.3.90.30
Educação/Adm (171)	02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30
Educação/Construção e Ampliação (181)	02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51
Educação/Escolas (186)	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Educação/Creches (216)	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30
Integração Social (238)	02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30
Conselho Tutelar (250)	02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30
Benefício de Prestação Eventual (258)	02.07.08.244.9021.2.395.000.3.3.90.32
Implantação Horta Comunitária Lactário (264)	02.07.08.306.9034.1.197.000.4.4.90.51 (259) 02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30
Manutenção Horta Comunitária (271)	02.07.08.306.9034.2.445.000.3.3.90.30
Manut.Casas Populares (272)	02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.30
Manut.Casas Populares (273)	02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32
Obras/Adm (280)	02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30
Obras/Cantina (284)	02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30
Obras/Cemiterio Municipal (1708) (285)	02.08.14.422.9019.2.327.000.3.3.90.30
Recapeamento de Vias (1500) (287)	02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51
Recapeamento de Vias (1700) (288)	02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51
Recapeamento de Vias (1704) (289)	02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51
Recapeamento de Vias (1708) (290)	02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51
Recapeamento de Vias (1710) (291)	02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51
Obras/Const.Passarelas/Viadutos (1704) (292)	02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51
Const.Bacia Acum.Água Pluvial (1704) (293)	02.08.15.451.9019.1.215.000.4.4.90.51
Obras/Manutenção Vias Urbanas (297)	02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30
Obras/Pátio (301)	02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30
Obras/Rodoviária (315)	02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.30
Obras/Pontes e Estradas Vicinais (1708) (320)	02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51
Obras/Pontes e Estradas Vicinais (1704) (321)	02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51
Obras/Manut.Estradas Vicinais (1708) (331)	02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30
Casas de Apoio (338)	02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30
Saúde - Adm (1500) (347)	02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30
F.A.S./Covid 19 (1500) (362)	02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.30
F.A.S./CAI (1500) (369)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

F.A.S./CAI (1660) (370)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30
F.A.S./CAI (1749) (371)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30
F.A.S./CRAS (1500) (405)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30
F.A.S./CRAS (1706) (406)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30
F.A.S./CREAS (1500) (391)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30
Cultura (423)	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30
Cultura/Parques (444)	02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30
F.M.S./Covid 19 (1500) (471)	02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30
F.M.S./Covid 19 (1602) (472)	02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30
F.M.S./Atenção Primária (1500) (494)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30
F.M.S./ Atençaõ Primária (1621) (495)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30
F.M.S./CAPS (1500) (512)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30
F.M.S /Assistência Hospitalar (1500) (524)	02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30
F.M.S./VIG.SANIT. (1600) (571)	02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30
F.M.S./VIG.EM SAÚDE. (1600) (581)	02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30
Meio Ambiente (589)	02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30
M.Amb.Constr.Ampl.Praças e Jardins (1708) (594)	02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51
M.Amb.Constr.Ampl.Praças e Jardins (1500) (595)	02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51
M.Amb.Manutenção.Praças e Jardins (1500) (604)	02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30
M. Amb.Conservação Ambiental (622)	02.15.18.541.9017.2.349.000.3.3.90.30
Conv.Polícia Florestal (623)	02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO

1. Os serviços/fornecimentos serão prestados conforme Termo de Referência .
2. Concluída a prestação dos serviços ou a entrega dos bens e materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela CONTRATADA e por servidor devidamente habilitado do CONTRATANTE.
3. Os bens e produtos adquiridos serão analisados pelo órgão receptor competente do CONTRATANTE e, caso haja necessidade de quaisquer alterações, o departamento de licitações convocará a CONTRATADA para, imediatamente, providenciar as correções pedidas.
4. O CONTRATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar as correções apresentadas e dar retorno à CONTRATADA sobre a aprovação ou não da



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

produção dos serviços e/ou seu fornecimento.

5. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura por [REDACTED].

2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, no edital e seus anexos, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SETIMA- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos Secretários responsáveis pelas requisições, ou servidores por eles designados.

2. Compete ao gestor do contrato, assinar todos os documentos que comprovem o fornecimento, a prestação de serviço ou a execução da obra ou reforma, inclusive em relação a eventuais aditivos.

3. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo sempre que for necessário.

4. A atestação de conformidade do fornecimento ou da prestação de serviços, do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

5. São obrigações da CONTRATADA:

5.1. No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências do Anexo I, serão devolvidos, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação. Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora. As substituições com prazo máximo de 05 dias só serão validas caso no termo de referencia não conste outro prazo.

5.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

5.3. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.5. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.6. Assumira responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

5.7. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a MUNICÍPIO com abertura de chamados;

Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

5.8. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil.

5.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor. Entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

6. São obrigações da CONTRATANTE

6.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6..2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

6..Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações do Termo de Referencia.

6.4. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Edital.

6.5. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer incorreção apresentada como objeto entregue.

6.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

6.7. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

6.8. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato,fixando prazo para sua correção.

6.9. Acompanhar,fiscalizar e avaliar os serviços prestados pelaCONTRATADA, por intermédio da servidor(a) _____, designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 7.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- 7.2. a subcontratação do serviço propriamente sem autorização do secretario requisitante;
- 7.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.
3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.
4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e demais legislações municipais, e vincula-se ao Edital e seus anexos, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras e relatórios.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

4.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço/fornecimento executado;

5. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 4, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal e será descredenciada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

3. Subsidiariamente, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sempre juízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir

4. Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

5.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

5.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

5.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos e numerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

9. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

10. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J-337-K, 337-L E 337-M.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, de de

Prefeito
Contratante

Contratada
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____ / ____

Pregão Eletrônico nº ____ / ____

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário	Valor Global
1	Adesivo Cola Para Junta De Motores 3m73gr. Motores diesel	100	Unidades			
2	Alizar para porta sucupira 5cm.	50	Conjunto			
3	Alizar para porta sucupira 7cm	30	Conjunto			
4	Arame Farpado Galvanizado Rolo com 250 Metros	10	Rolo			
5	Arame Farpado Galvanizado Rolo com 400 Metros	15	Rolo			
6	Arame liso galvanizado14-2,11mm	60	Kg			
7	Arame liso galvanizado16-2,50mm	60	Kg			
8	Arame liso galvanizado18-1,24mm	60	Kg			
9	Arame recozido 12 -2,77mm	800	Kilo			
10	Arame recozido 14 -2,11mm	200	Kilo			
11	Arame recozido 18 -1,24mm	800	Kilo			
12	Argamassa para Assentamento de piso externo 20Kg CPII	550	Saco20kg			
13	Argamassa para Assentamento de piso Interno 20Kg CPI	800	Saco20kg			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

14	Argamassa para Porcelanato E Piso Sobre Piso Externo 20Kg	200	Saco20kg g			
15	Argamassa Para Porcelanato Epis Sobre Piso Interno 20Kg	150	Saco20kg g			
16	Barra de ferro 1/4"(6,3mm)-CA50, Cada Barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurado-Fabricado conforme especificações da norma NBR7480.	3.500	Unidades			
17	Barra de Ferro 5/16"(8.0mm)CA50 cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurado-Fabricado conformes especificações da norma NBR7480.	3.000	Unidades			
18	Barra chata 3/4X1/8 comprimento 6 metros	100	Unidades			
19	Bloco Canaleta 0,10 - 09x19x39Cm	3.000	Unidades			
20	Bloco Canaleta 0,15 - 14x19x39 Cm	5.500	Unidades			
21	Bloco Canaleta 0,20 - 19x19x39Cm	3.500	Unidades			
22	Bloco de Cimento 0.10 com fundo	10.000	Unidades			
23	Bloco de Cimento 0.15 com fundo Inteiro	20.000	Unidades			
24	Bloco de Cimento 0.15 Vazado	20.000	Unidades			
25	Bloco de Cimento 0.20 com fundo Inteiro	8.800	Unidades			
26	Bloco de Cimento 0.20 Vazado	20.000	Unidades			
27	Bóia para caixa d água 1/2 ajustável para 3/4	100	Unidades			
28	Boia Para Caixa D'água Anti Corrosiva vazão máxima 3/4-reforçada,para alta	80	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	pressão,pressões de até 140m.c.a, com a garantia e qualidade da marca.					
29	Cadeado 25mm- latão- com chaves	300	Unidades			
30	Cadeado 35mm- latão- com chaves	200	Unidades			
31	Cadeado 40mm- latão- com chaves	200	Unidades			
32	Cadeado 45mm- latão- com chaves	200	Unidades			
33	Cadeado 50mm- latão- com chaves	250	Unidades			
34	Caixa acoplada cor branca Botão superior com acionamento duplo 3/6L	10	Unidades			
35	Caixa Coletora 240X240X200mm Água Pluvial	15	Unidades			
36	Caixa d água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade 5000 litros – modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14800 da ABNT. OBS. COM TAMPA ROSCA	10	Unidades			
37	Caixa d água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 1000 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR14800 da ABNT.	250	Unidades			
38	Caixa d água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 250 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR14800 da ABNT.	15	Unidades			
39	Caixa d água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 500 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR14800 da ABNT.	60	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

40	Caixa de Esgoto 95X100cm de concreto, para instalação em passeio-modelo/tipo redonda.	10	Unidades			
41	Caixa de Gordura 10 Litros Tampa com Alça Sifonada (não retorna o cheiro da rede de esgoto) Caixa com 3 Entradas de 40 ou 50mm 1 Saída de 75mm Capacidade de 10 Litros Tampa: 27cmx27cm Altura: 26cm Base: 24,5cm	25	Unidades			
42	Caixa De Gordura Sifonado 250X 170 X 50mm	25	Unidade			
43	Caixa De Luz Em Metal Octagonal Fundo Móvel Simples Fms	150	Unidades			
44	Caixa de parede 2X4 latão	250	Unidades			
45	Caixa de parede 2X4 pvc	250	Unidades			
46	Caixa de Passagem /Inspeção /Esgoto/Elétrica, Utilizada para coletar toda água proveniente do esgoto, podendo ser utilizada para Ligações elétricas subterrâneas ou telefonia. São indicadas para redes enterradas de drenagem pluvial ate N100 em obras residências ou comerciais. Fabricada em Polipropileno(PP)-Resistente de fácil manuseio e instalação. Medidas: 44x35x41cm	15	Unidades			
47	CAIXAS I FONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 150X150X50 (COM 7 ENTRADAS).	50	Unidades			
48	Cal Hidratada tradicional embalagem saco com 20 Kilos	2.500	Sacos 20 kg			
49	Cal para pintura com fixador embalagem 8kg - Rendimento acima de 50m ² por de mão.	800	Unidades			
50	Cal Virgem em pedra ou em pó embalagem saco com 20 Kilos	500	Saco 20kg			
51	CHAPA DE AÇO CARBONO 3/16 - 2,0M X 1,20M	15	Unidades			
52	CHAPA DE AÇO CARBONO 1/8 - 2,0M X 1,20M	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

53	CHAPA DE AÇO CARBONO 1/4 - 2,0M X 1,20M	20	Unidades			
54	CHAPA 18 PARA PORTAO - 2,00x 1,20 LISA	30	Unidades			
55	CHAPA 20 PARA PORTAO - 2,00x 1,00 ONDULADO	100	Unidades			
56	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO 1,50 espessura (mm) X 0,30 a 1,30 relevo (mm) 1000 largura (mm) 2000 Comprimento (mm)	15	Unidades			
57	Corrente de aço zincada 4mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 5/32"/4mm, Elos 15x27(mm), Peso (kgf/m) 0,290	80	KG			
58	Corrente de aço zincada 6,5mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 1/4"/ 6,5mm, Elos 24x42(mm), Peso (kgf/m) 0,957	150	KG			
59	Corrente de aço zincada 9,5mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 3/8"/ 9,5mm , Elos 35x53(mm), Peso (kgf/m) 1,855	100	KG			
60	Corrente de aço Galvanizada 16,0mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 5/8 "/15.50mm , Elos curtos peso aproximado metro/kg 4,932kg norma de referencia ABNT NBR 15293	100	KG			
61	Corrente de aço Galvanizada 13,0mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 1/2 "/13,0mm , Elos curtos peso aproximado metro/kg 3.16kg norma de referencia ABNT NBR 15293	80	KG			
62	Dobradiça para porta 2.1/2"em Aço cromado pacote com 3 peças e 18 parafusos	80	Conjc/3p eças			
63	Dobradiça para porta 3"em Aço cromado pacote com 3 peça se 18 para fusos	40	Conjc/3p eças			
64	Dobradiça para porta 3.1/2" em Aço cromado pacote com 3 peças e 18 parafusos	100	Conjc/3p eças			
65	Dobradiça para porta 4" reforçada em Aço Carbono	40	Unidades			
66	Dobradiça para porta 4. 1/2" reforçada em Aço Carbono	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

67	Embolo Completo P/Válvula Hydra Luxo/ máster Cód:6040	50	Unidades			
68	Fechadura Elétrica Dupla de sobrepor -12v Modelo referencia C-90Hdl Fechadura Elétrica para portão que abre para dentro,tanto abertura para direita ou esquerda!Especificações Voltagem12vcc - Ajuste para portas leves e pesadas - Proteção contra destravamento por impacto - Cilindro fixo com 4cmdecomprimento - Fácil instalação Itens Inclusos - 1 Fechadura Elétrica - 1 Kit contra chapa para fixação em batente - 1Chapa de acabamento do cilindro - 3Chaves - 1 Manual do usuário e Termo de Garantia - 1 Gabarito de instalação - Parafusos para Montagem Garantia 12 meses	50	Unidades			
69	Fechadura Externa,modelo da maçaneta;Taco de Golf.Cores;bronze ou cromado.Com mínimo duas chaves.Tipo dos materiais de fabricação;Maçaneta zamac,roseta metal aço inox,maquina Metal Aço e Zamac.	150	Unidades			
70	Fechadura para banheiro, modelo da maçaneta T aço de Golf.Cores;bronze ou cromado.Com no mínimo duas chaves Tipo dos materiais de fabricação;Maçaneta zamac,roseta metal aço inox,maquina metal Aço e Zamac.	80	Unidades			
71	Fechadura para metalon 50x30	20	unidades			
72	Fixador para cal e tinta de pintura embalagem de150ml	250	Unidades			
73	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 20mm 1/2"PVC	50	Unidades			
74	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 25mm3/4"PVC	50	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

75	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 32mm 1" PVC	50	Unidades			
76	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 40mm 1.1/4" PVC	50	Unidades			
77	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 50mm 1.1/2" PVC	55	Unidades			
78	Interfone residencial. Sem tela Especificações Técnicas: • Material: Plástico ABS e alumínio; • Compatível Fechadura Elétrica: 12V (Aciona qualquer modelo de fechadura ou fecho 12V); • Frequência: 50/60 Hz; • Alimentação: 127/220Vac (auto-ajuste); • Número de Extensão Externas: 1; • Números de extensões internas: 3+1 (inclusa); • Cor: Alumínio natural e plástico ABS; • Aplicação: Porteiro Eletrônico de uso residencial; • Instalação: 2 fios entre o painel e o interfone interno + 2 fios para a rede elétrica no painel; • Fixação: Sobrepor; • Modelo: Porteiro Eletrônico Garantia de 12 meses	50	Unidades			
79	Janela de Abrir Basculante de Aço 0,60x0,60m garantia do fabricante 60 meses.	100	Unidades			
80	Janela Veneziana Aço 04 Folhas com Grade Elo 100cmx120cm. Garantia do fabricante 60 meses.	150	Unidades			
81	Janela Veneziana Aço 04 Folhas com Grade Elo 100cmx150cm.	200	Unidades			
82	Kit de Banheiro com 5 Peças em Aço Inox. Com os itens 1 saboneteira, 1 papeleira, 1 cabide, 1 porta toalhas rosto e 1 porta toalhas bastão.	40	Unidades			
83	Kit Reparo Completo Docol – kit reparo para válvula descarga.	50	Unidades			
84	Lavatório com coluna de louça cor branco medidas aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 16x 47x36. Largura (cm): 48cm, Profundidade (cm): 35cm, Altura (cm): 15cm.	100	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

85	Lona Dupla Face Preta e Branca(4mx 100m40 kg) ref150 micras 8 meses de garantia	05	Rolo de100			
86	Lona Dupla face Preta e Branca 200 Micra 08m x20m - Medida: 08 metros de largura por 20 metros de comprimento e 8 meses de garantia	05	Rolo de20 metros			
87	Lona Plástica Preta 04 Metros de Largura, Rolo com 100 Metros 40 Kg ou 150 Micra ou 0.15 mm. 6 meses de Garantia.	08	Rolo de 100 metros			
88	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 20 mm 1/2" Amarela.	200	Metros			
89	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 25 mm 3/4" Amarela.	550	Metros			
90	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 32 mm 1" Amarela.	550	Metros			
91	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 40 mm 1.1/4" Cinza/Preta	150	Metros			
92	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 1,5mm (parede) x 3/4" (bitola)	1.500	Metros			
93	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 2,0mm (parede) x 1" (bitola) x 100m (comprimento)	1.200	Metros			
94	Mecanismo completo para caixa acoplada com entrada 300mm e saída 243mm K3024/NI Astra	50	Unidades			
95	Mecanismo de Acionamento Luxo Máster 4336 004.	50	Unidades			
96	Metalon 50 x 30 chapa 18 barra com 6,0 metros	100	Unidades			
97	Parafuso castelo para vaso fixação de sanitário cor cromado - com kit completo buchas 8mm, canopla e Calota.	120	Kit c/02			
98	Parafuso para Telha com Arruela E Vedação 5/16x150mm – Pacote com 100 Peças Zincado.	80	Pacote			
99	Pia de Cozinha - Pia Sintética Standart 120x56cm cor branco Gelo, Garantia: Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.	80	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

100	Piso Cerâmico Esmaltado externo Pi5; medindo no mínimo 45x45cm Borda Arredondada.	1.500	M2			
101	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi4, barro vermelho, medindo no mínimo 45x45cm, borda arredondada. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras netas linhas e a ser definida na autorização de Compra	4.000	M2			
102	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi5 barro vermelho medindo no mínimo 45x45cm borda arredondada antiderrapante cor branco fosco.	1.500	M2			
103	Piso Cerâmico esmaltado RETIFICADO interno Pi4, barro vermelho ou branco, medindo no mínimo 45x45cm, borda retificado. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras nestas linhas e a ser definida na autorização de Compra.	1.500	M2			
104	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede externo Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas	800	M2			
105	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede interno Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas	1.800	M2			
106	Porta de Prancheta sucupira 100 CM, dimensões (1/02x2.10x3,5)	25	Unidades			
107	Porta de Prancheta sucupira 60 CM, dimensões (62x2.10x3,5)	35	Unidades			
108	Porta de Prancheta sucupira 70 CM, dimensões (72x2.10x3,5)	50	Unidades			
109	Porta de Prancheta sucupira 80 CM, dimensões (82x2.10x3,5)	250	Unidades			
110	Porta de Prancheta sucupira 90 CM, dimensões (92x2.10x3,5)	20	Unidades			
111	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x67x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.	80	Unidades			
112	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x87x12cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado	130	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	será definido na autorização de compra.					
113	Porta Montada de Giro Veneziana Aço, 217x77x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.	80	Unidades			
114	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 100 CM, dimensões (102x2.10x3,5)	25	Unidades			
115	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 80 CM, dimensões (82x2.10x3,5)	25	Unidades			
116	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 90 CM, dimensões (92x2.10x3,5)	20	Unidades			
117	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 10cm mínimo (0,13x0,80x2,15m) 0,13cm largura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças	150	Unidades			
118	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 15cm mínimo (0,18x0,80x2,15m) 0,18cm largura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.	40	Unidades			
119	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 20cm mínimo (0,23x0,80x2,15m) 0,23cm largura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.	50	Unidades			
120	Prego com cabeça 15x15 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg			
121	Prego com cabeça 15x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg			
122	Prego com cabeça 17x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
123	Prego com cabeça 17x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg			
124	Prego com cabeça 18x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

125	Prego com cabeça 18x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
126	Prego com cabeça 19x36 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	150	Kg			
127	Prego com cabeça 20x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
128	Prego com cabeça 26x78 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	400	Kg			
129	Prego com cabeça dupla 18x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	kg			
130	Prego Grampo 1x9 para Cerca Galvanizado PCT 1 Kilo cada	30	Kg			
131	Prego para Telha com Vedação 18x27 - Galvanizado	150	Pac. 500g			
132	Prego para Telha com Vedação 18x36 - Galvanizado	150	Pac. 500g			
133	Rejunte flexível comum para cerâmica. Descrição mínima Tipo II, conforme NBR 4.992. Retenção de água: < 65 mm, Variação dimensional: -2,00 a 2,00 mm/m, Resistência à compressão: = 10 MPa, Resistência à flexão: = 3 MPa, Absorção de água por capilaridade: = 0,30 g/cm ² , Permeabilidade: = 1 cm ³ indicado para Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm.	800	Unidades			
134	Reparo em válvula de descarga Hydra Max , Serve para válvulas de 2 Tamanhos e Medidas 1 1/4" e 1 1/2".	50	Unidades			
135	Reparo Oriente Para Válvula De Descarga Primor 45mm Antiga.	50	Unidades			
136	Reparo para caixa acoplada - Botão SUPERIOR Universal Mecanismo Universal para Caixa de descarga acoplada, sistema simples, prático e econômico.	50	Unidades			
137	Reparo para Válvula Hydra Luxo/Máster.	50	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

138	Sifão copo universal com tubo sanfonado 40x50mm branco	60	Unidades			
139	Sifão Sanfona do Com Copo Universal Cromado. Sifão Sanfonado Universal Cromado com Copo Para Limpeza Indicado para instalação de pias, lavatórios e tanques; Produzido em plástico de engenharia polipropileno (PP); Resistente a temperaturas quente e fria Peça única evitando vazamentos Diversas situações de entrada	40	Unidades			
140	SIRENE ELETROMECAÂNICA - 1500M 220V 0.6A Descrição do Produto Tensão Elétrica : 220V Pressão Sonora: 123,2dB/M Consumo: 0,6ª Cor: Cinza Material: Metal Modelo Referencia: EG- 101 Produto: Sirene Tipo: Eletromecânica Tipo de Som: Contínuo Base: Fixa Distância Sonora: 1500m	5	Unidades			
141	Sirene Rotativa Escolar Industrial Dp300 Metros 110v Características do Produto: Cobre uma área aproximada de 300m. Atinge 105dB a 1m. Voltagem: 110v Potência: 60 Watts. Corrente: 0,5A - 127VAC / 12 VDC. Freqüência: 50/60 Hz. Medidas (mm): 138 x 98 x 85. Peso:Aproximado 650g. Tempo máximo de uso contínuo: 15 minutos. Garantia de 01 ano. Possibilita a ligação em paralelo no Acionador de Sirene DPSIN, respeitando o limite de 5ª	13	Unidades			
142	Tanque Sintético Duplo Standart Granitado 110x55cm, Dimensões; Comprimento: 110cm, Altura: 27cm, Largura: 55cm Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.	50	Unidades			
143	Telha Plan barro vermelho - A telha plan tem formas retas, e remete a estética da telha colonial.	6.200	Unidades			
144	Telha Portuguesa barro vermelho ou tipo (americana) A telha portuguesa tem formato que tem uma metade abaloada	25.000	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

145	Telha romana barro vermelho - A telha romana possui formato plano.	15.000	Unidades			
146	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,53 X 1,10m espessura 05mm.	700	Unidades			
147	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,83 X 1,10m espessura 05mm.	900	Unidades			
148	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X ,0,50m espessura 03mm.	300	Unidades			
149	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X 1,10m espessura 05mm.	1.100	Unidades			
150	Tijolinho comum - Tijolo Maciço com medidas aproximadas de 5,5x11x23cm.com medidas aproximadas de	8.000	Unidades			
151	Tijolos cerâmicos furado 0,10 - medindo 0,9cmX 19cm X 29cm.	50.000	Unidades			
152	Tijolos cerâmicos furado 0,15 - medindo 0,14cmX 19cm X 29cm.	50.000	Unidades			
153	Treliça Tb 8x12com ferro 6,3X4,2mm- Barra de 6 metros-produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição.	350	Unidades			
154	Tubo Extensivo Duplo, Modelo, Universal Plástico Branco (sifão) 1", 1.1/2" e 1.1/4" comprimento mínimo 29cm e Maximo 70cm.	150	Unidades			
155	Tubo Extensivo simples, Modelo, Universal Plástico Branco (sifão) 1", 1.1/2" e 1.1/4"comprimento mínimo 29cm e Maximo 70cm.	80	Unidades			
156	Tubo galvanizado redondo 02 polegadas (50mm) Tubo de Aço Carbono Galvanizado à Fogo pelo Processo de Imersão a Quente, Normatizado NBR 5580. Barras com 6 metros de comprimento com rosca BSP e tampão protetor de plásticos nas pontas. Especificações técnicas: Norma: NBR 5580 Bitola : 2" Diâmetro externo: 60,30 Comprimento: 06 Metros Espessura: 3,00 mm Extremidades: Lisas (corte reto) / Rosqueadas (BSP ou NPT). Classe de pressão: 150 LBS. Testes: Eddy Current ou	30	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Hidrostático. Tipo de Solda: Material com costura, soldados por resistência elétrica de alta frequência. Tolerâncias de Fabricação: Espessura: 12,5% / Comprimento: ± 50mm. Acabamento: Sem rebarba (RIR) / Protetores plásticos nas pontas / Gravação Longitudinal. Processo de Galvanização: Tubo de Aço Carbono Galvanizado a Fogo pelo processo de Imersão a quente através de 05 processos: Desengraxante: Banho de Hidróxido de Sódio para remoção de óleos e graxas. Decapagem: As peças são decapadas em ácido clorídrico para remoção de camadas de oxidação. Fluxagem: Composta por Cloreto de Amônio e Cloreto de Zinco tem o objetivo de garantir a uniformidade da galvanização. Zincagem: Banho de zinco derretido cujo objetivo é revestir toda a barra com uma camada protetora. Passivação: Soluções a base de Ácido Crômico e Bicromatos para evitar o início de oxidação.</p>					
157	<p>Tubo redondo 2 polegadas parede 2mm (chapa 14) barra com 06 metros cada, material aço carbono.</p>	50	Unidades			
158	<p>Válvula Americana Para Pias Cubas E Tanques Metal 3.1/2. Fabricada em metal de alta qualidade. Porca de aperto também em metal. Acompanha cestinha de ABS. Possui anéis de vedação, que proporcionam melhor ajuste. Diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (PARTE SUPERIOR). Diâmetro saída: 1.1/2 (PARTE INFERIOR).</p>	35	Unidades			
159	<p>Válvula Americana Para Pias Cubas E Tanques Metal aço inox 3.1/2. Material: Aço Inox 304; Vedação: Polímero de alta vedação; Dimensões: 3 1/2" padrão; Diâmetro sifão: 47 mm (padrão de mercado); Acabamento: inox fosco; Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação; Acompanha: tampa, cesto, corpo da válvula e anéis de vedação.</p>	25	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

160	Válvula Tanque 1 1/2 PVC Fabricadas em PP (Polipropileno); Cor: Branco; Saída roscável em 1.1/2; Resistente a temperaturas de até 60°C; NBR 15423 – Válvulas de escoamento;	45	Unidades			
161	Vaso Sanitário com caixa acoplada 3/6L na cor branca, Formato quadrado Tipo de Acionamento: duplo, Posição do Acionamento Superior.	40	Unidades			
162	Vaso sanitário convencional cor branca formato oval.	40	Unidades			
163	Vaso sanitário convencional cor branca formato quadrado.	40	Unidades			
164	Vaso Sanitário para Caixa Acoplada Branco formato quadrado.	25	Unidades			
165	Vídeo Porteiro com Monitor 4.3" Branco Características: Tipo de Equipamento: Porteiro Eletrônico Informações Adicionais: Aceita mais 1 câmera ou 1 portão de garagem Função não perturbe Compatível com 1 extensão de vídeo Compatível com até 3 extensões de áudio Entrada para Botoeira Display de 4,3" Itens Inclusos: 1 módulo interno 1 módulo externo 1 kit para fixação 1 manual do usuário Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante)	10	Unidades			
166	Cantoneira para boca de lobo. Dimensões 110x35x15cm (FCK) -> 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	50	Unidades			
167	Grelha para boca de lobo ; dimensões 99x44x10cm (FCK) - > 21 MPA. BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	75	Unidades			
168	Quadro (caixilho) para boca de lobo. Dimensões 110x52x10cm (FCK) -> 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	50	Unidades			
169	Viga para Boca de Lobo DUPLA. Dimensões 90x25x25cm (FCK) - > 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	25	Unidades			
170	Conjunto boca de lobo padrão SUDECAP Composta por; 1 - Quadro (caixilho) para boca de lobo. Dimensões 110x52x10cm (FCK) -> 21 MPA	40	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	1 - Grelha para boca de lobo ; dimensões 99x44x10cm (FCK) -> 21 MPA. 1 - Cantoneira para boca de lobo. Dimensões 110x35x15cm (FCK) -> 21 MPA. Viga para Boca de Lobo DUPLA. Dimensões 90x25x25cm (FCK) - > 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUdDECAP					
171	TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL 0,43MM	1.000	M2			
172	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 3M X 1,10M	100	Unidade			
173	ASSENTO BRANCO PARA VASO	30	UNID			
174	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	30	UNID			
175	Massa plástica com catalisador 400 gramas	20	UNID			
176	Vaso Sanitário saída vertical modelo TURCO, na cor branco tonalidade branca, altura 59,5cm largura 45cm, profundidade 59,5cm.	30	Und			
177	Mictório para banheiro masculino, na cor branco com sifão integrado para válvula embutida M714, Dimensões 38x60cm.	50	Und			
178	Adesivo instantâneo multiuso 20g com a tampa com pino antientupimento, cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado Com colagem instantânea em 10 segundos (tipo - Super Bonder)	150	Unidade			
179	Vaso Sanitário Especial Saída Vertical Acesso Plus Com abertura na frente. Saída Vaso Sanitário Vertical Formato Oval Cor Branco Tonalidade Branco Altura 43 cm Largura 36 cm Profundidade 50 cm Dimensão 43x36x50 cm Garantia do Fabricante 120 mês	53	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

						
180	Telha de PVC modelo Plan Cerâmica 2,42x0,88m Cor; Cerâmica - Modelo Plan Material Plástico- Tipo de Material PVC Largura 88 cm Comprimento 2,42 cm Espessura 1,6 mm	500	Unidades			
VALOR GLOBAL						R\$

Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Valor global : _____

1.2. Prazo de validade da proposta: _____

1.3. Garantia: _____

1.4. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento/prestação de serviços.

1.5. Email:

1.6. Telefone:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao:

Município de Arcos/MG

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) , sito à , doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital

 , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa/CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, como Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de _____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao:
Município de Arcos - MG
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.S. os documentos de habilitação enviados por arquivo conforme item 8 do edital.

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao BNC, conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnico, consultivo, de liberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado do MUNICÍPIO, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto ao MUNICÍPIO o Sr(a).
_____, Carteira de Identidade nº _____
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____,
endereço _____, E-mail _____, fone() _____, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

_____, de _____ de _____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PORTE DE EMPRESA –ME OU EPP

Município de Arcos -MG

Ref.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ E de CPF nº _____ DECLARA, para os fins do disposto no item 2.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;()EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de _____

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTELEGAL

Obs.:A declaração acima deverá ser assinalada com "X",ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudenir Jose de Melo, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos/serviços, constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preço para aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário	Valor Global
1	Adesivo Cola Para Junta De Motores 3m73gr. Motores diesel	100	Unidades			
2	Alizar para porta sucupira 5cm.	50	Conjunto			
3	Alizar para porta sucupira 7cm	30	Conjunto			
4	Arame Farpado Galvanizado Rolo com 250 Metros	10	Rolo			
5	Arame Farpado Galvanizado Rolo com 400 Metros	15	Rolo			
6	Arame liso galvanizado14-2,11mm	60	Kg			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7	Arame liso galvanizado16-2,50mm	60	Kg			
8	Arame liso galvanizado18-1,24mm	60	Kg			
9	Arame recozido 12 -2,77mm	800	Kilo			
10	Arame recozido 14 -2,11mm	200	Kilo			
11	Arame recozido 18 -1,24mm	800	Kilo			
12	Argamassa para Assentamento de piso externo 20Kg CPlI	550	Saco20kg			
13	Argamassa para Assentamento de piso Interno 20Kg CPl	800	Saco20kg			
14	Argamassa para Porcelanato E Piso Sobre Piso Externo 20Kg	200	Saco20kg			
15	Argamassa Para Porcelanato Epis Sobre Piso Interno 20Kg	150	Saco20kg			
16	Barra de ferro 1/4"(6,3mm)-CA50, Cada Barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurado-Fabricado conforme especificações da norma NBR7480.	3.500	Unidades			
17	Barra de Ferro 5/16"(8.0mm)CA50 cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurado-Fabricado conformes especificações da norma NBR7480.	3.000	Unidades			
18	Barra chata 3/4X1/8 comprimento 6 metros	100	Unidades			
19	Bloco Canaleta 0,10 - 09x19x39Cm	3.000	Unidades			
20	Bloco Canaleta 0,15 - 14x19x39 Cm	5.500	Unidades			
21	Bloco Canaleta 0,20 - 19x19x39Cm	3.500	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

22	Bloco de Cimento 0.10 com fundo	10.000	Unidades			
23	Bloco de Cimento 0.15 com fundo Inteiro	20.000	Unidades			
24	Bloco de Cimento 0.15 Vazado	20.000	Unidades			
25	Bloco de Cimento 0.20 com fundo Inteiro	8.800	Unidades			
26	Bloco de Cimento 0.20 Vazado	20.000	Unidades			
27	Bóia para caixa d água ½ ajustável para 3/4	100	Unidades			
28	Boia Para Caixa D'água Anti Corrosiva vazão máxima ¾-reforçada,para alta pressão,pressões de até 140m.c.a,com a garantia e qualidade da marca.	80	Unidades			
29	Cadeado 25mm- latão- com chaves	300	Unidades			
30	Cadeado 35mm- latão- com chaves	200	Unidades			
31	Cadeado 40mm- latão- com chaves	200	Unidades			
32	Cadeado 45mm- latão- com chaves	200	Unidades			
33	Cadeado 50mm- latão- com chaves	250	Unidades			
34	Caixa acoplada cor branca Botão superior com acionamento duplo 3/6L	10	Unidades			
35	Caixa Coletora 240X240X200mm Água Pluvial	15	Unidades			
36	Caixa d água,confeccionada em polietileno com tampa capacidade 5000 litros –modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14800 daABNT.OBS.COM TAMPA ROSCA	10	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

37	Caixa d'água,confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 1000 litros-Modelo redonda fabricada conforme norma NBR14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme normaNBR14800da ABNT.	250	Unidades			
38	Caixa d'água,confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 250 litros-Modelo redonda fabricada conforme norma NBR14799 da ABNT.Procedimentos de instalação conforme norma NBR14800 da ABNT.	15	Unidades			
39	Caixa d'água,confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 500 litros-Modelo redonda fabricada conforme norma NBR14799daABNT.Procediment os de instalação conforme norma NBR14800 da ABNT.	60	Unidades			
40	Caixa de Esgoto 95X100cm de concreto,para instalação em passeio-modelo/tipo redonda.	10	Unidades			
41	Caixa de Gordura 10Litros Tampa com Alça Sifonada (não retorna o cheiro da rede de esgoto) Caixa com 3 Entradas de40 ou 50mm 1 Saída de 75mm Capacidade de 10 Litros Tampa: 27cmx27cm Altura: 26cm Base:24,5cm	25	Unidades			
42	CaixaDeGorduraSifonado250X 170 X50mm	25	Unidade			
43	Caixa De Luz Em Metal Octagonal Fundo Móvel Simples Fms	150	Unidades			
44	Caixa de parede 2X4 latão	250	Unidades			
45	Caixa de parede 2X4pvc	250	Unidades			
46	Caixa de Passagem /Inspeção /Esgoto/Elétrica, Utilizada para coletar toda água proveniente do esgoto, podendo ser utilizada para Ligações elétricas subterrâneas ou telefonia. São indicadas para redes enterradas de drenagem pluvial ate N100 em obras residências ou comerciais. Fabricada em Polipropileno(PP)-Resistente de fácil manuseio e	15	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	instalação.Medidas:44x35x41cm					
47	CAIXAS I FONADA MONTADA C/ GRELHAE PORTA GRELHADN150X150X50(COM7 ENTRADAS).	50	Unidades			
48	Cal Hidratada tradicional embalagem saco com 20Kilos	2.500	Sacos20 kg			
49	Cal para pintura com fixador embalagem 8kg-Rendimento acima de 50m ² por de mão.	800	Unidades			
50	Cal Virgem em pedra ou em pó embalagem saco com 20Kilos	500	Saco20kg			
51	CHAPA DE AÇO CARBONO 3/16 - 2,0M X 1,20M	15	Unidades			
52	CHAPA DE AÇO CARBONO 1/8 - 2,0M X 1,20M	20	Unidades			
53	CHAPA DE AÇO CARBONO 1/4 - 2,0M X 1,20M	20	Unidades			
54	CHAPA 18 PARA PORTAO - 2,00x 1,20 LISA	30	Unidades			
55	CHAPA 20 PARA PORTAO - 2,00x 1,00 ONDULADO	100	Unidades			
56	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO 1,50 espessura (mm) X 0,30 a 1,30 relevo (mm) 1000 largura (mm) 2000 Comprimento (mm)	15	Unidades			
57	Corrente de aço zincada 4mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 5/32"/4mm, Elos 15x27(mm), Peso (kgf/m) 0,290	80	KG			
58	Corrente de aço zincada 6,5mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 1/4"/ 6,5mm, Elos 24x42(mm), Peso (kgf/m) 0,957	150	KG			
59	Corrente de aço zincada 9,5mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 3/8"/ 9,5mm , Elos 35x53(mm), Peso (kgf/m) 1,855	100	KG			
60	Corrente de aço Galvanizada 16,0mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 5/8 "/15.50mm , Elos curtos peso aproximado metro/kg 4,932kg norma de referencia ABNT NBR 15293	100	KG			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

61	Corrente de aço Galvanizada 13,0mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 1/2 "/13,0mm , Elos curtos peso aproximado metro/kg 3.16kg norma de referencia ABNT NBR 15293	80	KG			
62	Dobradiça para porta 2.1/2"em Aço cromado pacote com 3 peças e 18 parafusos	80	Conjc/3p eças			
63	Dobradiça para porta 3"em Aço cromado pacote com 3 peça se 18 para fusos	40	Conjc/3p eças			
64	Dobradiça para porta 3.1/2" em Aço cromado pacote com 3 peças e 18 parafusos	100	Conjc/3p eças			
65	Dobradiça para porta 4" reforçada em Aço Carbono	40	Unidades			
66	Dobradiça para porta 4. 1/2" reforçada em Aço Carbono	20	Unidades			
67	Embolo Completo P/Válvula Hydra Luxo/ máster Cód:6040	50	Unidades			
68	Fechadura Elétrica Dupla de sobrepôr -12v Modelo referencia C-90Hdl Fechadura Elétrica para portão que abre para dentro,tanto abertura para direita ou esquerda!Especificações Voltagem12vcc - Ajuste para portas leves e pesadas - Proteção contra destravamento por impacto - Cilindro fixo com 4cmdecomprimento - Fácil instalação Itens Inclusos - 1 Fechadura Elétrica - 1 Kit contra chapa para fixação em batente - 1Chapa de acabamento do cilindro - 3Chaves - 1 Manual do usuário e Termo de Garantia - 1 Gabarito de instalação - Parafusos para Montagem Garantia 12 meses	50	Unidades			
69	Fechadura Externa,modelo da maçaneta;Taco de Golf.Cores;bronze ou cromado.Com mínimo duas chaves.Tipo dos materiais de fabricação;Maçaneta zamac,roseta metal aço inox,maquina Metal Aço e Zamac.	150	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

70	Fechadura para banheiro, modelo da maçaneta T aço de Golf.Cores;bronze ou cromado.Com no mínimo duas chaves Tipo dos materiais de fabricação;Maçaneta zamac,roseta metal aço inox,maquina metal Aço e Zamac.	80	Unidades			
71	Fechadura para metalon 50x30	20	unidades			
72	Fixador para cal e tinta de pintura embalagem de150ml	250	Unidades			
73	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 20mm 1/2"PVC	50	Unidades			
74	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 25mm3/4"PVC	50	Unidades			
75	Flange Ajustável comAnelSoldávelAjustável32mm 1"PVC	50	Unidades			
76	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 40mm 1.1/4"PVC	50	Unidades			
77	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 50mm 1.1/2"PVC	55	Unidades			
78	Interfone residencial.Sem tela Especificações Técnicas: • Material: Plástico ABS e alumínio; • Compatível Fechadura Elétrica:12V(Aciona qualquer modelo de fechadura ou fecho12V); • Freqüência:50/60 Hz; • Alimentação: 127/220Vac(auto-ajuste); • Número de Extensão Externas:1; • Números de extensões internas:3+1 (inclusa); • Cor:Alumínio natural e plástico ABS; • Aplicação: Porteiro Eletrônico de uso residencial; • Instalação: 2 fios entre o painel e o interfone interno+ 2fios para a rede elétrica no painel; • Fixação: Sobrepor; • Modelo: Porteiro Eletrônico Garantia de 12 meses	50	Unidades			
79	Janela de Abrir Basculante de Aço 0,60x0,60m garantia do fabricante 60 meses.	100	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

80	Janela Veneziana Aço 04 Folhas com Grade Elo 100cmx120cm. Garantia do fabricante 60 meses.	150	Unidades			
81	Janela Veneziana Aço 04 Folhas com Grade Elo 100cmx150cm.	200	Unidades			
82	Kit de Banheiro com 5 Peças em Aço Inox. Com os itens 1saboneteira, 1papeleira, 1 cabide, 1porta toalhas rosto e 1 porta toalhas bastão.	40	Unidades			
83	Kit Reparo Completo Docol – kit reparo para válvula descarga.	50	Unidades			
84	Lavatório com coluna de louça cor branco medidas aproximadas do Produto com Embalagem (cm)-AxLxP:16x 47x36. Largura (cm): 48cm, Profundidade (cm):35cm, Altura(cm): 15cm.	100	Unidades			
85	Lona Dupla Face Preta e Branca(4mx 100m40 kg) ref150 micras 8 meses de garantia	05	Rolo de100			
86	Lona Dupla face Preta e Branca 200 Micra 08m x20m - Medida: 08 metros de largura por 20 metros de comprimento e 8 meses de garantia	05	Rolo de20 metros			
87	Lona Plástica Preta 04 Metros de Largura, Rolo com 100 Metros 40 Kg ou 150 Micra ou 0.15 mm. 6 meses de Garantia.	08	Rolo de 100 metros			
88	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 20 mm 1/2" Amarela.	200	Metros			
89	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 25 mm 3/4" Amarela.	550	Metros			
90	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 32 mm 1" Amarela.	550	Metros			
91	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 40 mm 1.1/4" Cinza/Preta	150	Metros			
92	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 1,5mm (parede) x 3/4" (bitola)	1.500	Metros			
93	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 2,0mm (parede) x 1" (bitola) x 100m (comprimento)	1.200	Metros			
94	Mecanismo completo para caixa acoplada com entrada 300mm e saída 243mm K3024/NI Astra	50	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

95	Mecanismo de Acionamento Luxo Máster 4336 004.	50	Unidades			
96	Metalon 50 x 30 chapa 18 barra com 6,0 metros	100	Unidades			
97	Parafuso castelo para vaso fixação de sanitário cor cromado - com kit completo buchas 8mm, canopla e Calota.	120	Kit c/02			
98	Parafuso para Telha com Arruela E Vedação 5/16x150mm – Pacote com 100 Peças Zincado.	80	Pacote			
99	Pia de Cozinha - Pia Sintética Standart 120x56cm cor branco Gelo, Garantia: Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.	80	Unidades			
100	Piso Cerâmico Esmaltado externo Pi5; medindo no mínimo 45x45cm Borda Arredondada.	1.500	M2			
101	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi4, barro vermelho, medindo no mínimo 45x45cm, borda arredondada. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras netas linhas e a ser definida na autorização de Compra	4.000	M2			
102	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi5 barro vermelho medindo no mínimo 45x45cm borda arredondada antiderrapante cor branco fosco.	1.500	M2			
103	Piso Cerâmico esmaltado RETIFICADO interno Pi4, barro vermelho ou branco, medindo no mínimo 45x45cm, borda retificado. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras nestas linhas e a ser definida na autorização de Compra.	1.500	M2			
104	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede externo Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas	800	M2			
105	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede interno Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas	1.800	M2			
106	Porta de Prancheta sucupira 100 CM, dimensões (1/02x2.10x3,5)	25	Unidades			
107	Porta de Prancheta sucupira 60 CM, dimensões (62x2.10x3,5)	35	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

108	Porta de Prancheta sucupira 70 CM, dimensões (72x2.10x3,5)	50	Unidades			
109	Porta de Prancheta sucupira 80 CM, dimensões (82x2.10x3,5)	250	Unidades			
110	Porta de Prancheta sucupira 90 CM, dimensões (92x2.10x3,5)	20	Unidades			
111	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x67x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.	80	Unidades			
112	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x87x12cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.	130	Unidades			
113	Porta Montada de Giro Veneziana Aço, 217x77x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.	80	Unidades			
114	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 100 CM, dimensões (102x2.10x3,5)	25	Unidades			
115	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 80 CM, dimensões (82x2.10x3,5)	25	Unidades			
116	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 90 CM, dimensões (92x2.10x3,5)	20	Unidades			
117	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 10cm mínimo (0,13x0,80x2,15m) 0,13cm largura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças	150	Unidades			
118	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 15cm mínimo (0,18x0,80x2,15m) 0,18cm largura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.	40	Unidades			
119	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 20cm mínimo (0,23x0,80x2,15m) 0,23cm largura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03	50	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	peças.					
120	Prego com cabeça 15x15 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg			
121	Prego com cabeça 15x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg			
122	Prego com cabeça 17x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
123	Prego com cabeça 17x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg			
124	Prego com cabeça 18x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
125	Prego com cabeça 18x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
126	Prego com cabeça 19x36 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	150	Kg			
127	Prego com cabeça 20x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
128	Prego com cabeça 26x78 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	400	Kg			
129	Prego com cabeça dupla 18x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	kg			
130	Prego Grampo 1x9 para Cerca Galvanizado PCT 1 Kilo cada	30	Kg			
131	Prego para Telha com Vedação 18x27 - Galvanizado	150	Pac. 500g			
132	Prego para Telha com Vedação 18x36 - Galvanizado	150	Pac. 500g			
133	Rejunte flexível comum para cerâmica. Descrição mínima Tipo II, conforme NBR 4.992. Retenção de água: < 65 mm, Variação dimensional: -2,00 a 2,00 mm/m, Resistência à compressão: = 10 MPa, Resistência à flexão: = 3 MPa, Absorção de água por capilaridade: = 0,30 g/cm ² ,	800	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Permeabilidade: = 1 cm ³ indicado para Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm.					
134	Reparo em válvula de descarga Hydra Max , Serve para válvulas de 2 Tamanhos e Medidas 1 1/4" e 1 1/2".	50	Unidades			
135	Reparo Oriente Para Válvula De Descarga Primor 45mm Antiga.	50	Unidades			
136	Reparo para caixa acoplada - Botão SUPERIOR Universal Mecanismo Universal para Caixa de descarga acoplada, sistema simples, prático e econômico.	50	Unidades			
137	Reparo para Válvula Hydra Luxo/Máster.	50	Unidades			
138	Sifão copo universal com tubo sanfonado 40x50mm branco	60	Unidades			
139	Sifão Sanfona do Com Copo Universal Cromado. Sifão Sanfonado Universal Cromado com Copo Para Limpeza Indicado para instalação de pias, lavatórios e tanques; Produzido em plástico de engenharia polipropileno (PP); Resistente a temperaturas quente e fria Peça única evitando vazamentos Diversas situações de entrada	40	Unidades			
140	SIRENE ELETROMECAÂNICA - 1500M 220V 0.6A Descrição do Produto Tensão Elétrica : 220V Pressão Sonora: 123,2dB/M Consumo: 0,6ª Cor: Cinza Material: Metal Modelo Referencia: EG- 101 Produto: Sirene Tipo: Eletromecânica Tipo de Som: Contínuo Base: Fixa Distância Sonora: 1500m	5	Unidades			
141	Sirene Rotativa Escolar Industrial Dp300 Metros 110v Características do Produto: Cobre uma área aproximada de 300m. Atinge 105dB a 1m. Voltagem: 110v Potência: 60 Watts. Corrente: 0,5A - 127VAC / 12 VDC. Freqüência: 50/60 Hz. Medidas (mm): 138 x 98 x 85. Peso:Aproximado 650g. Tempo máximo de uso contínuo: 15 minutos.	13	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Garantia de 01 ano. Possibilita a ligação em paralelo no Acionador de Sirene DPSIN, respeitando o limite de 5ª					
142	Tanque Sintético Duplo Standart Granitado 110x55cm, Dimensões; Comprimento: 110cm, Altura: 27cm, Largura: 55cm Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.	50	Unidades			
143	Telha Plan barro vermelho - A telha plan tem formas retas, e remete a estética da telha colonial.	6.200	Unidades			
144	Telha Portuguesa barro vermelho ou tipo (americana) A telha portuguesa tem formato que tem uma metade abaloada	25.000	Unidades			
145	Telha romana barro vermelho - A telha romana possui formato plano.	15.000	Unidades			
146	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,53 X 1,10m espessura 05mm.	700	Unidades			
147	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,83 X 1,10m espessura 05mm.	900	Unidades			
148	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X ,0,50m espessura 03mm.	300	Unidades			
149	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X 1,10m espessura 05mm.	1.100	Unidades			
150	Tijolinho comum - Tijolo Maciço com medidas aproximadas de 5,5x11x23cm.com medidas aproximadas de	8.000	Unidades			
151	Tijolos cerâmicos furado 0,10 - medindo 0,9cmX 19cm X 29cm.	50.000	Unidades			
152	Tijolos cerâmicos furado 0,15 - medindo 0,14cmX 19cm X 29cm.	50.000	Unidades			
153	Treliça Tb 8x12com ferro 6,3X4,2mm- Barra de 6 metros- produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição.	350	Unidades			
154	Tubo Extensivo Duplo, Modelo, Universal Plástico Branco (sifão) 1", 1.1/2" e 1.1/4" comprimento mínimo 29cm e Maximo 70cm.	150	Unidades			
155	Tubo Extensivo simples, Modelo, Universal Plástico Branco (sifão) 1", 1.1/2" e 1.1/4" comprimento mínimo 29cm e Maximo 70cm.	80	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

156	<p>156</p> <p>Tubo galvanizado redondo 02 polegadas (50mm) Tubo de Aço Carbono Galvanizado à Fogo pelo Processo de Imersão a Quente, Normatizado NBR 5580. Barras com 6 metros de comprimento com rosca BSP e tampão protetor de plásticos nas pontas.</p> <p>Especificações técnicas: Norma: NBR 5580 Bitola : 2" Diâmetro externo: 60,30 Comprimento: 06 Metros Espessura: 3,00 mm Extremidades: Lisas (corte reto) / Rosqueadas (BSP ou NPT). Classe de pressão: 150 LBS. Testes: Eddy Current ou Hidrostático.</p> <p>Tipo de Solda: Material com costura, soldados por resistência elétrica de alta frequência. Tolerâncias de Fabricação: Espessura: 12,5% / Comprimento: ± 50mm. Acabamento: Sem rebarba (RIR) / Protetores plásticos nas pontas /</p> <p>Gravação Longitudinal. Processo de Galvanização: Tubo de Aço Carbono Galvanizado a Fogo pelo processo de Imersão a quente através de 05 processos: Desengraxante: Banho de Hidróxido de Sódio para remoção de óleos e graxas. Decapagem: As peças são decapadas em ácido clorídrico para remoção de camadas de oxidação. Fluxagem: Composta por Cloreto de Amônio e Cloreto de Zinco tem o objetivo de garantir a uniformidade da galvanização. Zincagem: Banho de zinco derretido cujo objetivo é revestir toda a barra com uma camada protetora. Passivação: Soluções a base de Ácido Crômico e Bicromatos para evitar o início de oxidação.</p>	30	Unidades			
157	<p>157</p> <p>Tubo redondo 2 polegadas parede 2mm (chapa 14) barra com 06 metros cada, material aço carbono.</p>	50	Unidades			
158	<p>158</p> <p>Válvula Americana Para Pias Cubas E Tanques Metal 3.1/2. Fabricada em metal de alta qualidade. Porca de aperto também em metal. Acompanha cestinha de ABS.</p>	35	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Possui anéis de vedação, que proporcionam melhor ajuste. Diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (PARTE SUPERIOR). Diâmetro saída: 1.1/2 (PARTE INFERIOR).					
159	Válvula Americana Para Pias Cubas E Tanques Metal aço inox 3.1/2. Material: Aço Inox 304; Vedação: Polímero de alta vedação; Dimensões: 3 1/2" padrão; Diâmetro sifão: 47 mm (padrão de mercado); Acabamento: inox fosco; Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação; Acompanha: tampa, cesto, corpo da válvula e anéis de vedação.	25	Unidades			
160	Válvula Tanque 1 1/2 PVC Fabricadas em PP (Polipropileno); Cor: Branco; Saída roscável em 1.1/2; Resistente a temperaturas de até 60°C; NBR 15423 – Válvulas de escoamento;	45	Unidades			
161	Vaso Sanitário com caixa acoplada 3/6L na cor branca, Formato quadrado Tipo de Acionamento: duplo, Posição do Acionamento Superior.	40	Unidades			
162	Vaso sanitário convencional cor branca formato oval.	40	Unidades			
163	Vaso sanitário convencional cor branca formato quadrado.	40	Unidades			
164	Vaso Sanitário para Caixa Acoplada Branco formato quadrado.	25	Unidades			
165	Vídeo Porteiro com Monitor 4.3" Branco Características: Tipo de Equipamento: Porteiro Eletrônico Informações Adicionais: Aceita mais 1 câmera ou 1 portão de garagem Função não perturbe Compatível com 1 extensão de vídeo Compatível com até 3 extensões de áudio Entrada para Botoeira Display de 4,3" Itens Inclusos: 1 módulo interno 1 módulo externo 1 kit para fixação 1 manual do usuário Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante)	10	Unidades			
166	Cantoneira para boca de lobo. Dimensões 110x35x15cm (FCK) -> 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	50	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

167	Grelha para boca de lobo ; dimensões 99x44x10cm (FCK) - > 21 MPA. BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	75	Unidades			
168	Quadro (caixilho) para boca de lobo. Dimensões 110x52x10cm (FCK) -> 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	50	Unidades			
169	Viga para Boca de Lobo DUPLA. Dimensões 90x25x25cm (FCK) - > 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	25	Unidades			
170	Conjunto boca de lobo padrão SUDECAP Composta por; 1 - Quadro (caixilho) para boca de lobo. Dimensões 110x52x10cm (FCK) -> 21 MPA 1 - Grelha para boca de lobo ; dimensões 99x44x10cm (FCK) -> 21 MPA. 1 - Cantoneira para boca de lobo. Dimensões 110x35x15cm (FCK) -> 21 MPA. Viga para Boca de Lobo DUPLA. Dimensões 90x25x25cm (FCK) - > 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	40	Unidades			
171	TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL 0,43MM	1.000	M2			
172	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 3M X 1,10M	100	Unidade			
173	ASSENTO BRANCO PARA VASO	30	UNID			
174	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	30	UNID			
175	Massa plástica com catalisador 400 gramas	20	UNID			
176	Vaso Sanitário saída vertical modelo TURCO, na cor branco tonalidade branca, altura 59,5cm largura 45cm, profundidade 59,5cm.	30	Und			
177	Mictório para banheiro masculino, na cor branco com sifão integrado para válvula embutida M714, Dimensões 38x60cm.	50	Und			
178	Adesivo instantâneo multiuso 20g com a tampa com pino antientupimento, cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira,	150	Unidade			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado Com colagem instantânea em 10 segundos (tipo - Super Bonder)					
179	Vaso Sanitário Especial Saída Vertical Acesso Plus Com abertura na frente. Saída Vaso Sanitário Vertical Formato Oval Cor Branco Tonalidade Branco Altura 43 cm Largura 36 cm Profundidade 50 cm Dimensão 43x36x50 cm Garantia do Fabricante 120 mês 	53	Unidades			
180	Telha de PVC modelo Plan Cerâmica 2,42x0,88m Cor; Cerâmica - Modelo Plan Material Plástico- Tipo de Material PVC Largura 88 cm Comprimento 2,42 cm Espessura 1,6 mm	500	Unidades			
VALOR GLOBAL						R\$

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos ou serviços referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento/prestação de serviços, decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO

I. De acordo com o termo de referencia.

06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado ou fornecimento aprovado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

I – De acordo com termo de referencia.

08 - DAS PENALIDADES

I Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

II. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

III Subsidiariamente, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

IV Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quais que indicações aqui constantes;

V Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

VI Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VII Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VIII. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

IX. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

X. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

XI. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

XII. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

XIII. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIV. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

XV. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

XVI. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L E 337-M.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento/prestação de serviços, serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Contratante

Detentora

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Materiais de Construção em Geral

Objeto: Formalização de Processo Licitatório sistema Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção em Geral para uso em manutenção das unidades publicas.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de materiais de construção para reforma e construção de diversas unidades municipais como Secretarias unidade educacionais, unidade de saúdes, esportiva dentre outras do Município de Arcos/MG, são materiais de extrema necessidade para executar serviços das manutenções.

A opção de utilizar Sistema de **Registro de Preços** justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do município.

Da Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD ESTIMADA	UNIDADE MEDIDA
1	Adesivo Cola Para Junta De Motores 3m73gr. Motores diesel	100	Unidades
2	Alizar para porta sucupira 5cm.	50	Conjunto
3	Alizar para porta sucupira 7cm	30	Conjunto
4	Arame Farpado Galvanizado Rolo com 250 Metros	10	Rolo
5	Arame Farpado Galvanizado Rolo com 400 Metros	15	Rolo
6	Arame liso galvanizado14-2,11mm	60	Kg
7	Arame liso galvanizado16-2,50mm	60	Kg
8	Arame liso galvanizado18-1,24mm	60	Kg
9	Arame recozido 12 -2,77mm	800	Kilo
10	Arame recozido 14 -2,11mm	200	Kilo
11	Arame recozido 18 -1,24mm	800	Kilo
12	Argamassa para Assentamento de piso externo 20Kg CPII	550	Saco20kg
13	Argamassa para Assentamento de piso Interno 20Kg CPI	800	Saco20kg
14	Argamassa para Porcelanato E Piso Sobre Piso Externo 20Kg	200	Saco20kg
15	Argamassa Para Porcelanato Epis Sobre Piso Interno 20Kg	150	Saco20kg



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16	Barra de ferro 1/4"(6,3mm)-CA50, Cada Barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurado-Fabricado conforme especificações da norma NBR7480.	3500	Unidades
17	Barra de Ferro 5/16"(8.0mm)CA50 cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurado-Fabricado conformes especificações da norma NBR7480.	3.000	Unidades
18	Barra chata 3/4X1/8 comprimento 6 metros	100	Unidades
19	Bloco Canaleta 0,10 - 09x19x39Cm	3000	Unidades
20	Bloco Canaleta 0,15 - 14x19x39 Cm	5500	Unidades
21	Bloco Canaleta 0,20 - 19x19x39Cm	3500	Unidades
22	Bloco de Cimento 0.10 com fundo	10.000	Unidades
23	Bloco de Cimento 0.15 com fundo Inteiro	20.000	Unidades
24	Bloco de Cimento 0.15 Vazado	20.000	Unidades
25	Bloco de Cimento 0.20 com fundo Inteiro	8.800	Unidades
26	Bloco de Cimento 0.20 Vazado	20.000	Unidades
27	Bóia para caixa d água ½ ajustável para 3/4	100	Unidades
28	Boia Para Caixa D'água Anti Corrosiva vazão máxima ¾-reforçada,para alta pressão,pressões de até 140m.c.a,com a garantia e qualidade da marca.	80	Unidades
29	Cadeado 25mm- latão- com chaves	300	Unidades
30	Cadeado 35mm- latão- com chaves	200	Unidades
31	Cadeado 40mm- latão- com chaves	200	Unidades
32	Cadeado 45mm- latão- com chaves	200	Unidades
33	Cadeado 50mm- latão- com chaves	250	Unidades
34	Caixa acoplada cor branca Botão superior com acionamento duplo 3/6L	10	Unidades
35	Caixa Coletora 240X240X200mm Água Pluvial	15	Unidades
36	Caixa d água,confeccionada em polietileno com tampa capacidade 5000 litros –modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14800 da ABNT.OBS.COM TAMPA ROSCA	10	Unidades
37	Caixa d'água,confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 1000 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR14800 da ABNT.	250	Unidades
38	Caixa d'água,confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 250 litros-Modelo redonda fabricada conforme norma NBR14799 da ABNT.Procedimentos de instalação conforme norma NBR14800 da ABNT.	15	Unidades
39	Caixa d'água,confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 500 litros-Modelo redonda fabricada conforme norma NBR14799 da ABNT.Procedimentos de instalação conforme norma NBR14800 da ABNT.	60	Unidades
40	Caixa de Esgoto 95X100cm de concreto,para instalação em passeio-modelo/tipo redonda.	10	Unidades
41	Caixa de Gordura 10 Litros Tampa com Alça Sifonada (não retorna o cheiro da rede de esgoto) Caixa com 3 Entradas de 40 ou 50mm 1 Saída de 75mm Capacidade de 10 Litros Tampa: 27cmx27cm Altura: 26cm Base:24,5cm	25	Unidades



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

42	CaixaDeGorduraSifonado250X 170 X50mm	25	Unidade
43	Caixa De Luz Em Metal Octagonal Fundo Móvel Simples Fms	150	Unidades
44	Caixa de parede 2X4 latão	250	Unidades
45	Caixa de parede 2X4pvc	250	Unidades
46	Caixa de Passagem /Inspeção /Esgoto/Elétrica, Utilizada para coletar toda água proveniente do esgoto, podendo ser utilizada para Ligações elétricas subterrâneas ou telefonia. São indicadas para redes enterradas de drenagem pluvial ate N100 em obras residências ou comerciais. Fabricada em Polipropileno(PP)- Resistente de fácil manuseio e instalação.Medidas:44x35x41cm	15	Unidades
47	CAIXAS I FONADA MONTADA C/ GRELHAE PORTA GRELHADN150X150X50(COM7ENTRADAS).	50	Unidades
48	Cal Hidratada tradicional embalagem saco com 20Kilos	2.500	Sacos20kg
49	Cal para pintura com fixador embalagem 8kg–Rendimento acima de 50m ² por de mão.	800	Unidades
50	Cal Virgem em pedra ou em pó embalagem saco com 20Kilos	500	Saco20kg
51	CHAPA DE AÇO CARBONO 3/16 - 2,0M X 1,20M	15	Unidades
52	CHAPA DE AÇO CARBONO 1/8 - 2,0M X 1,20M	20	Unidades
53	CHAPA DE AÇO CARBONO 1/4 - 2,0M X 1,20M	20	Unidades
54	CHAPA 18 PARA PORTAO - 2,00x 1,20 LISA	30	Unidades
55	CHAPA 20 PARA PORTAO - 2,00x 1,00 ONDULADO	100	Unidades
56	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO 1,50 espessura (mm) X 0,30 a 1,30 relevo (mm) 1000 largura (mm) 2000 Comprimento (mm)	15	Unidades
57	Corrente de aço zincada 4mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 5/32"/4mm, Elos 15x27(mm), Peso (kgf/m) 0,290	80	KG
58	Corrente de aço zincada 6,5mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 1/4"/ 6,5mm, Elos 24x42(mm), Peso (kgf/m) 0,957	150	KG
59	Corrente de aço zincada 9,5mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 3/8"/ 9,5mm , Elos 35x53(mm), Peso (kgf/m) 1,855	100	KG
60	Corrente de aço Galvanizada 16,0mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 5/8 "/15.50mm , Elos curtos peso aproximado metro/kg 4,932kg norma de referencia ABNT NBR 15293	100	KG
61	Corrente de aço Galvanizada 13,0mm – descrição mínima Diâmetro Pol/mm 1/2 "/13,0mm , Elos curtos peso aproximado metro/kg 3.16kg norma de referencia ABNT NBR 15293	80	KG
62	Dobradiça para porta 2.1/2"em Aço cromado pacote com 3 peças e 18 parafusos	80	Conjc/3peças
63	Dobradiça para porta 3"em Aço cromado pacote com 3 peça se 18 para fusos	40	Conjc/3peças
64	Dobradiça para porta 3.1/2" em Aço cromado pacote com 3 peças e 18 parafusos	100	Conjc/3peças
65	Dobradiça para porta 4" reforçada em Aço Carbono	40	Unidades
66	Dobradiça para porta 4. 1/2" reforçada em Aço Carbono	20	Unidades
67	Embolo Completo P/Válvula Hydra Luxo/ máster Cód:6040	50	Unidades



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

68	<p>Fechadura Elétrica Dupla de sobrepor -12v Modelo referencia C-90Hdl Fechadura Elétrica para portão que abre para dentro,tanto abertura para direita ou esquerda!Especificações Voltagem12vcc - Ajuste para portas leves e pesadas - Proteção contra destravamento por impacto - Cilindro fixo com 4cmdecomprimento - Fácil instalação Itens Inclusos - 1 Fechadura Elétrica - 1 Kit contra chapa para fixação em batente - 1Chapa de acabamento do cilindro - 3Chaves - 1 Manual do usuário e Termo de Garantia - 1 Gabarito de instalação - Parafusos para Montagem Garantia 12 meses</p>	50	Unidades
69	<p>Fechadura Externa,modelo da maçaneta;Taco de Golf.Cores;bronze ou cromado.Com mínimo duas chaves.Tipo dos materiais de fabricação;Maçaneta zamac,roseta metal aço inox,maquina Metal Aço e Zamac.</p>	150	Unidades
70	<p>Fechadura para banheiro, modelo da maçaneta T aço de Golf.Cores;bronze ou cromado.Com no mínimo duas chaves Tipo dos materiais de fabricação;Maçaneta zamac,roseta metal aço inox,maquina metal Aço e Zamac.</p>	80	Unidades
71	<p>Fechadura para metalon 50x30</p>	20	unidades
72	<p>Fixador para cal e tinta de pintura embalagem de150ml</p>	250	Unidades
73	<p>Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 20mm 1/2"PVC</p>	50	Unidades
74	<p>Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 25mm3/4"PVC</p>	50	Unidades
75	<p>Flange Ajustável comAnelSoldávelAjustável32mm1"PVC</p>	50	Unidades
76	<p>Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 40mm 1.1/4"PVC</p>	50	Unidades
77	<p>Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 50mm 1.1/2"PVC</p>	55	Unidades
78	<p>Interfone residencial.Sem tela Especificações Técnicas: • Material: Plástico ABS e alumínio; • Compatível Fechadura Elétrica:12V(Aciona qualquer modelo de fechadura ou fecho12V); • Frequência:50/60 Hz; • Alimentação: 127/220Vac(auto-ajuste); • Número de Extensão Externas:1; • Números de extensões internas:3+1 (inclusa); • Cor:Alumínio natural e plástico ABS; • Aplicação: Porteiro Eletrônico de uso residencial; • Instalação: 2 fios entre o painel e o interfone interno+ 2fiosparaa rede elétrica no painel; • Fixação: Sobrepor; • Modelo: Porteiro Eletrônico Garantia de 12 meses</p>	50	Unidades



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

79	Janela de Abrir Basculante de Aço 0,60x0,60m garantia do fabricante 60 meses.	100	Unidades
80	Janela Veneziana Aço 04 Folhas com Grade Elo 100cmx120cm. Garantia do fabricante 60 meses.	150	Unidades
81	Janela Veneziana Aço 04 Folhas com Grade Elo 100cmx150cm.	200	Unidades
82	Kit de Banheiro com 5 Peças em Aço Inox. Com os itens 1 saboneteira, 1 papeleira, 1 cabide, 1 porta toalhas rosto e 1 porta toalhas bastão.	40	Unidades
83	Kit Reparo Completo Docol – kit reparo para válvula descarga.	50	Unidades
84	Lavatório com coluna de louça cor branco medidas aproximadas do Produto com Embalagem (cm)-AxLxP:16x 47x36. Largura (cm): 48cm, Profundidade (cm):35cm, Altura(cm): 15cm.	100	Unidades
85	Lona Dupla Face Preta e Branca(4mx 100m40 kg) ref150 micras 8 meses de garantia	05	Rolo de100
86	Lona Dupla face Preta e Branca 200 Micra 08m x20m - Medida: 08 metros de largura por 20 metros de comprimento e 8 meses de garantia	05	Rolo de,20 metros
87	Lona Plástica Preta 04 Metros de Largura, Rolo com 100 Metros 40 Kg ou 150 Micra ou 0.15 mm. 6 meses de Garantia.	08	Rolo de 100 metros
88	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 20 mm 1/2" Amarela.	200	Metros
89	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 25 mm 3/4" Amarela.	550	Metros
90	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 32 mm 1" Amarela.	550	Metros
91	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 40 mm 1.1/4" Cinza/Preta	150	Metros
92	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 1,5mm (parede) x 3/4" (bitola)	1500	Metros
93	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 2,0mm (parede) x 1" (bitola) x 100m (comprimento)	1200	Metros
94	Mecanismo completo para caixa acoplada com entrada 300mm e saída 243mm K3024/NI Astra	50	Unidades
95	Mecanismo de Acionamento Luxo Máster 4336 004.	50	Unidades
96	Metalon 50 x 30 chapa 18 barra com 6,0 metros	100	Unidades
97	Parafuso castelo para vaso fixação de sanitário cor cromado - com kit completo buchas 8mm, canopla e Calota.	120	Kit c/02
98	Parafuso para Telha com Arruela E Vedação 5/16x150mm – Pacote com 100 Peças Zincado.	80	Pacote
99	Pia de Cozinha - Pia Sintética Standart 120x56cm cor branco Gelo, Garantia: Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.	80	Unidades
100	Piso Cerâmico Esmaltado externo Pi5; medindo no mínimo 45x45cm Borda Arredondada.	1500	M2
101	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi4, barro vermelho, medindo no mínimo 45x45cm, borda arredondada. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras netas linhas e a ser definida na autorização de Compra	4000	M2



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

102	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi5 barro vermelho medindo no mínimo 45x45cm borda arredondada antiderrapante cor branco fosco.	1500	M2
103	Piso Cerâmico esmaltado RETIFICADO interno Pi4, barro vermelho ou branco, medindo no mínimo 45x45cm, borda retificado. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras nestas linhas e a ser definida na autorização de Compra.	1500	M2
104	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede externo Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas	800	M2
105	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede interno Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas	1800	M2
106	Porta de Prancheta sucupira 100 CM, dimensões (1/02x2.10x3,5)	25	Unidades
107	Porta de Prancheta sucupira 60 CM, dimensões (62x2.10x3,5)	35	Unidades
108	Porta de Prancheta sucupira 70 CM, dimensões (72x2.10x3,5)	50	Unidades
109	Porta de Prancheta sucupira 80 CM, dimensões (82x2.10x3,5)	250	Unidades
110	Porta de Prancheta sucupira 90 CM, dimensões (92x2.10x3,5)	20	Unidades
111	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x67x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.	80	Unidades
112	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x87x12cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.	130	Unidades
113	Porta Montada de Giro Veneziana Aço, 217x77x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.	80	Unidades
114	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 100 CM, dimensões (102x2.10x3,5)	25	Unidades
115	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 80 CM, dimensões (82x2.10x3,5)	25	Unidades
116	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 90 CM, dimensões (92x2.10x3,5)	20	Unidades
117	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 10cm mínimo (0,13x0,80x2,15m) 0,13cm largura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças	150	Unidades
118	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 15cm mínimo (0,18x0,80x2,15m) 0,18cm largura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.	40	Unidades
119	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 20cm mínimo (0,23x0,80x2,15m) 0,23cm largura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.	50	Unidades
120	Prego com cabeça 15x15 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg
121	Prego com cabeça 15x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg
122	Prego com cabeça 17x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg
123	Prego com cabeça 17x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg
124	Prego com cabeça 18x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

125	Preço com cabeça 18x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg
126	Preço com cabeça 19x36 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	150	Kg
127	Preço com cabeça 20x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg
128	Preço com cabeça 26x78 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	400	Kg
129	Preço com cabeça dupla 18x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	kg
130	Preço Grampo 1x9 para Cerca Galvanizado PCT 1 Kilo cada	30	Kg
131	Preço para Telha com Vedação 18x27 - Galvanizado	150	Pac. 500g
132	Preço para Telha com Vedação 18x36 - Galvanizado	150	Pac. 500g
133	Rejunte flexível comum para cerâmica. Descrição mínima Tipo II, conforme NBR 4.992. Retenção de água: < 65 mm, Variação dimensional: -2,00 a 2,00 mm/m, Resistência à compressão: = 10 MPa, Resistência à flexão: = 3 MPa, Absorção de água por capilaridade: = 0,30 g/cm ² , Permeabilidade: = 1 cm ³ indicado para Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm.	800	Unidades
134	Reparo em válvula de descarga Hydra Max , Serve para válvulas de 2 Tamanhos e Medidas 1 1/4" e 1 1/2".	50	Unidades
135	Reparo Oriente Para Válvula De Descarga Primor 45mm Antiga.	50	Unidades
136	Reparo para caixa acoplada - Botão SUPERIOR Universal Mecanismo Universal para Caixa de descarga acoplada, sistema simples, prático e econômico.	50	Unidades
137	Reparo para Válvula Hydra Luxo/Máster.	50	Unidades
138	Sifão copo universal com tubo sanfonado 40x50mm branco	60	Unidades
139	Sifão Sanfona do Com Copo Universal Cromado. Sifão Sanfonado Universal Cromado com Copo Para Limpeza Indicado para instalação de pias, lavatórios e tanques; Produzido em plástico de engenharia polipropileno (PP); Resistente a temperaturas quente e fria Peça única evitando vazamentos Diversas situações de entrada	40	Unidades
140	SIRENE ELETROMECÂNICA - 1500M 220V 0.6A Descrição do Produto Tensão Elétrica : 220V Pressão Sonora: 123,2dB/M Consumo: 0,6ª Cor: Cinza Material: Metal Modelo Referencia: EG- 101 Produto: Sirene Tipo: Eletromecânica Tipo de Som: Contínuo Base: Fixa Distância Sonora: 1500m	5	Unidades



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

141	Sirene Rotativa Escolar Industrial Dp300 Metros 110v Características do Produto: Cobre uma área aproximada de 300m. Atinge 105dB a 1m. Voltagem: 110v Potência: 60 Watts. Corrente: 0,5A - 127VAC / 12 VDC. Frequência: 50/60 Hz. Medidas (mm): 138 x 98 x 85. Peso:Aproximado 650g. Tempo máximo de uso contínuo: 15 minutos. Garantia de 01 ano. Possibilita a ligação em paralelo no Acionador de Sirene DPSIN, respeitando o limite de 5ª	13	Unidades
142	Tanque Sintético Duplo Standart Granitado 110x55cm, Dimensões; Comprimento: 110cm, Altura: 27cm, Largura: 55cm Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.	50	Unidades
143	Telha Plan barro vermelho - A telha plan tem formas retas, e remete a estética da telha colonial.	6200	Unidades
144	Telha Portuguesa barro vermelho ou tipo (americana) A telha portuguesa tem formato que tem uma metade abaloada	25000	Unidades
145	Telha romana barro vermelho - A telha romana possui formato plano.	15000	Unidades
146	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,53 X 1,10m espessura 05mm.	700	Unidades
147	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,83 X 1,10m espessura 05mm.	900	Unidades
148	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X ,0,50m espessura 03mm.	300	Unidades
149	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X 1,10m espessura 05mm.	1100	Unidades
150	Tijolinho comum - Tijolo Maciço com medidas aproximadas de 5,5x11x23cm.com medidas aproximadas de	8000	Unidades
151	Tijolos cerâmicos furado 0,10 - medindo 0,9cmX 19cm X 29cm.	50.000	Unidades
152	Tijolos cerâmicos furado 0,15 - medindo 0,14cmX 19cm X 29cm.	50.000	Unidades
153	Treliça Tb 8x12com ferro 6,3X4,2mm- Barra de 6 metros- produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição.	350	Unidades
154	Tubo Extensivo Duplo, Modelo, Universal Plástico Branco (sifão) 1", 1.1/2" e 1.1/4" comprimento mínimo 29cm e Maximo 70cm.	150	Unidades
155	Tubo Extensivo simples, Modelo, Universal Plástico Branco (sifão) 1", 1.1/2" e 1.1/4"comprimento mínimo 29cm e Maximo 70cm.	80	Unidades
156	Tubo galvanizado redondo 02 polegadas (50mm) Tubo de Aço Carbono Galvanizado à Fogo pelo Processo de Imersão a Quente, Normalizado NBR 5580. Barras com 6 metros de comprimento com rosca BSP e tampão protetor de plásticos nas pontas. Especificações técnicas: Norma: NBR 5580 Bitola : 2" Diâmetro externo: 60,30 Comprimento: 06 Metros	30	Unidades



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Espessura: 3,00 mm Extremidades: Lisas (corte reto) / Rosqueadas (BSP ou NPT). Classe de pressão: 150 LBS. Testes: Eddy Current ou Hidrostático. Tipo de Solda: Material com costura, soldados por resistência elétrica de alta frequência. Tolerâncias de Fabricação: Espessura: 12,5% / Comprimento: ± 50mm. Acabamento: Sem rebarba (RIR) / Protetores plásticos nas pontas / Gravação Longitudinal. Processo de Galvanização: Tubo de Aço Carbono Galvanizado a Fogo pelo processo de Imersão a quente através de 05 processos: Desengraxante: Banho de Hidróxido de Sódio para remoção de óleos e graxas. Decapagem: As peças são decapadas em ácido clorídrico para remoção de camadas de oxidação. Fluxagem: Composta por Cloreto de Amônio e Cloreto de Zinco tem o objetivo de garantir a uniformidade da galvanização. Zincagem: Banho de zinco derretido cujo objetivo é revestir toda a barra com uma camada protetora. Passivação: Soluções a base de Ácido Crômico e Bicromatos para evitar o início de oxidação.</p>		
157	<p>Tubo redondo 2 polegadas parede 2mm (chapa 14) barra com 06 metros cada, material aço carbono.</p>	50	Unidades
158	<p>Válvula Americana Para Pias Cubas E Tanques Metal 3.1/2. Fabricada em metal de alta qualidade. Porca de aperto também em metal. Acompanha cestinha de ABS. Possui anéis de vedação, que proporcionam melhor ajuste. Diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (PARTE SUPERIOR). Diâmetro saída: 1.1/2 (PARTE INFERIOR).</p>	35	Unidades
159	<p>Válvula Americana Para Pias Cubas E Tanques Metal aço inox 3.1/2. Material: Aço Inox 304; Vedação: Polímero de alta vedação; Dimensões: 3 1/2" padrão; Diâmetro sifão: 47 mm (padrão de mercado); Acabamento: inox fosco; Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação; Acompanha: tampa, cesto, corpo da válvula e anéis de vedação.</p>	25	Unidades
160	<p>Válvula Tanque 1 1/2 PVC Fabricadas em PP (Polipropileno); Cor: Branco; Saída roscável em 1.1/2; Resistente a temperaturas de até 60°C; NBR 15423 – Válvulas de escoamento;</p>	45	Unidades
161	<p>Vaso Sanitário com caixa acoplada 3/6L na cor branca, Formato quadrado Tipo de Acionamento: duplo, Posição do Acionamento Superior.</p>	40	Unidades
162	<p>Vaso sanitário convencional cor branca formato oval.</p>	40	Unidades
163	<p>Vaso sanitário convencional cor branca formato quadrado.</p>	40	Unidades
164	<p>Vaso Sanitário para Caixa Acoplada Branco formato quadrado.</p>	25	Unidades



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

165	Vídeo Porteiro com Monitor 4.3" Branco Características: Tipo de Equipamento: Porteiro Eletrônico Informações Adicionais: Aceita mais 1 câmera ou 1 portão de garagem Função não perturbe Compatível com 1 extensão de vídeo Compatível com até 3 extensões de áudio Entrada para Botoneira Display de 4,3" Itens Inclusos: 1 módulo interno 1 módulo externo 1 kit para fixação 1 manual do usuário Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante)	10	Unidades
166	Cantoneira para boca de lobo. Dimensões 110x35x15cm (FCK) -> 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	50	Unidades
167	Grelha para boca de lobo ; dimensões 99x44x10cm (FCK) -> 21 MPA. BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	75	Unidades
168	Quadro (caixilho) para boca de lobo. Dimensões 110x52x10cm (FCK) -> 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	50	Unidades
169	Viga para Boca de Lobo DUPLA. Dimensões 90x25x25cm (FCK) -> 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	25	Unidades
170	Conjunto boca de lobo padrão SUDECAP Composta por; 1 - Quadro (caixilho) para boca de lobo. Dimensões 110x52x10cm (FCK) -> 21 MPA 1 - Grelha para boca de lobo ; dimensões 99x44x10cm (FCK) -> 21 MPA. 1 - Cantoneira para boca de lobo. Dimensões 110x35x15cm (FCK) -> 21 MPA. Viga para Boca de Lobo DUPLA. Dimensões 90x25x25cm (FCK) -> 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	40	Unidades
171	TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL 0,43MM	1000	M2
172	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 3M X 1,10M	100	UNIDADE
173	ASSENTO BRANCO PARA VASO	30	UNID
174	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	30	UNID
175	Massa plástica com catalisador 400 gramas	20	UNID
176	Vaso Sanitário saída vertical modelo TURCO, na cor branco tonalidade branca, altura 59,5cm largura 45cm, profundidade 59,5cm.	30	Und
177	Mictório para banheiro masculino, na cor branco com sifão integrado para válvula embutida M714, Dimensões 38x60cm.	50	Und
178	Adesivo instantâneo multiuso 20g com a tampa com pino antientupimento, cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado Com colagem <i>instantânea</i> em 10 segundos (tipo - Super Bonder)	150	Unidade
179	Vaso Sanitário Especial Saída Vertical Acesso Plus Com abertura na frente. Saída Vaso Sanitário Vertical Formato Oval Cor Branco Tonalidade Branco Altura 43 cm	53	UNIDADES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Largura 36 cm Profundidade 50 cm Dimensão 43x36x50 cm Garantia do Fabricante 120 mês 		
180	Telha de PVC modelo Plan Cerâmica 2,42x0,88m Cor ; Cerâmica - Modelo Plan Material Plástico- Tipo de Material PVC Largura 88 cm Comprimento 2,42 cm Espessura 1,6 mm	500	Unidades

Obs. Conferência dos materiais que estão pedindo normas (NBR)será no ato do recebimento do produto.

Critério de Julgamento: menor preço por ITEN

Requisitos Necessários: Documentação Jurídica Fiscal E Trabalhista.

Qualificação Técnica: A empresa Deverá apresentar qualificação técnica conforme. Atestado de fornecimento.

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Razão Social do contratante.
- II - Endereço completo, com telefone, e-mail.
- III - Carimbo de CNPJ do contratante.
- IV - Assinatura do responsável;
- VI - Período (compreendendo a data de início e do término) fornecimento dos produtos.

VII - Manifestação expressa do Contratante de que a Proponente "atende/eu satisfatoriamente ao contratado" ou manifestação do grau de satisfação do cliente (ex: bom, ótimo ou excelente), em relação aos produtos fornecidos

Condições de Execução: A entrega deverá ser realizada no Máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita nos Almoxxarifados sendo, na maior parte no almoxxarifado centrall da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário, nº 354, Bairro Brasília, Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

Os prestadores ou fornecedores interessados em contratar com o Município deverá atender aos requisitos aplicáveis as licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações e leis de licitações em vigência.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h às 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 03 (três) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da contratada.

Para itens como maquinas e equipamentos deverão ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretária, informando na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contato: O critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal da ATA, ou indicado pelo Secretário responsável por cada Secretária, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja por escrito.

Alem dos relacionado poderá ser indicado outros fiscais.

Local:	Responsável:	Contato:
Almoxarifado Central	<u>Athila Linkens Barbosa de Alcantara</u>	37-3351-4345
SEMED	Luis Claudio Soares Dias	(37) 3352-1065
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso Tiago Rodrigo Da Silva	(37) 3352-1044
Almoxarifado Saúde	Fellipe Rangel dos Santos	(37) 3351-1706

Forma de Pagamento: O contratante realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contato da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento á contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações destes instrumentos.

Condições Gerais: É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informara com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar materiais em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.866/93.

Concordância com o Termo de Referência De Aquisição de materiais de construção em geral.

Arcos, 01 de dezembro de 2022

Daniel Ribeiro de Mendonça
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretário Municipal de Educação

Daniel Ribeiro de Mendonça
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Secretário Municipal de Governo

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Secretário Municipal de Saúde